Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de julho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº155 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 20,74

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº250/2022 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o CAPITÃO QOAPM **PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA**, M.F.: 111.548-1-6, da função de AGENTE DE SEGURANÇA da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 27 de julho de 2022. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de julho de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORTARIA CC N°796/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referenteaomês de JULHO de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC N°796/2022, 27 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	ARTICULADOR	000160-2-0	15,00	21	315,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	054475-1-8	15,00	21	315,00
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	ORIENTADOR DE CÉLULA	095131-2-4	15,00	21	315,00
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	15,00	21	315,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	126792-1-1	15,00	21	315,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC 810/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3002401X desta Casa Civil, a **viajar** à cidade do Crato – CE, no período de 17 a 20 de julho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2022.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** *** ***

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº92/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001-51. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto "Fábrica de Programadores: Formação de desenvolvedores para um mundo cada vez mais digital", que acontecerá no período compreendido entre 18/07/2022 e 20/12/2022, em ambiente virtual, visando contribuir para a capacitação, na área de tecnologia, de jovens e adolescentes cearenses, em situação vulnerabilidade, matriculados em escolas públicas do ensino médio ou integrantes da "Geração Nem Nem" (nem estuda e nem trabalha), além de contribuir, em paralelo, com uma necessidade mercadológica urgente, através da construção de uma formação regular, direcionando seus participantes para uma carreira tecnológica, possuindo como característica maior a intersecção de oportunidade, qualificação e atendimento ao vácuo de mercado, acelerado pela intensa digitalização trazida pela pandemia de COVID-19, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, as demais legislações aplicáveis, bem como todos os documentos integrantes ao Processo Administrativo nº 05821320/2022. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.339039.10000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr(a). André Avelino de Azevedo, Diretor Administrativo/Financeiro da Fundação Demócrito Rocha. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 077/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. CONTRATADA: **PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.309.246/0001-91, com sede na rua Princesa Isabel, nº 2002, A, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.015-035. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "Inauguração da Implantação do Rádio e Videomonitoramento", do(a) cantor(a)/grupo musical "CACIMBA DE ALUÁ", no dia 23 de junho de 2022, no município de Pentecoste - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 06136290/2022. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.06 .339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL e Paulo Bernardo Benevides Costa, representante legal da empresa PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA EIRELI.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2022

PROCESSO Nº: 06867308 / 2022 OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativo-financeira, de tecnologia da informação, administração palaciana e logística de transportes. JUSTIFICATIVA: A presente Licitação visa substituir o Contrato nº 162/2016, que teve sua vigência iniciada em 02 de agosto de 2016, cujo objeto versava sobre a necessidade de atender as áreas "Administrativa, Financeira, de Tecnologia da Informação, Gestão Palaciana, Manutenção e Logística da Casa Civil", sendo, tais serviços, até os dias atuais, imprescindíveis, não podendo sofrer descontinuidade. Ocorre que o mencionado instrumento contratual não poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93. É importante esclarecer que o processo licitatório para contratação de empresa para os serviços ora especificados, sob o nº 01386547/2021, encontra-se na Central de Licitações/Procuradoria Geral do Estado - PGE, em análise de propostas arrematantes, o que pode ainda demandar um prazo que afetaria a continuidade dos serviços prestados através do Contrato nº 162/2016. VALOR GLOBAL: 5.175.629,88 (cinco milhões cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.126.211.20863.15.339037.10000.0 (TI) e 3010 0003.04.122.211.20764.15.339037. 10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: No exercício de suas atribuições constantes na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, de acordo com os termos da Portaria CC nº 005/2021, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, para contratar de forma direta a CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativo-financeira, de tecnologia da informação, administração palaciana e logística de transportes, no valor global de R$ 5.175.629,88 (cinco milhões cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Fortaleza, 29 de julho de 2022, Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo VIPROC nº 06867308/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022, declarada pela Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 29 de julho de 2022, Francisco das Chagas Cipriano Vieira, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº45/2022

TRANSMITENTE: A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SAP**, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles, CEP: 60.160-040 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 OBJETO: Nº PATRIMONIO: CASA CIVIL 10178, ESPECIFICAÇÃO TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2 16GB, DESCRIÇÃO CONTABIL/CODIGO CONTABIL **APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO** – 1.2.3.1.1.01.02; VALOR DO BEM R$ 373,14; ESTADO NOVO Nº DO PROCESSO: 03165485/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no art. 3º, §2º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no processo administrativo FORO: Fortaleza/CE CASA CIVIL, em Fortaleza/CE , 19 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PROCESSO N°05992486/2022
TERMO DE FOMENTO N°06/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ – FEMICRO CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.768.788/0001-92, com sede na Rua: General Bezerril s/n, Palácio do Comércio, 2° piso, sala 10, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-100. OBJETO: "**XIV ENCONTRO ESTADUAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ - FESTMICRO 2022**", a ser realizado nos dias 19/08/2022, no município de Quixeramobim e, no dia 16/09/2022, no município de Fortaleza. O projeto visa fomentar os setores do comércio, da indústria e de serviços, proporcionando a interação dos microempreendedores individuais-MEI, empresários e microempresários, através do diálogo com diversos setores da economia cearense para disseminação de conhecimento sobre os desafios do mercado atual, como fator fundamental do progresso econômico, social e de geração de novos empregos, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 05992486/2022. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os recursos financeiros serão creditados pelo concedente na Caixa Econômica Federal, agência nº 1887-2, operação nº 013 e conta nº 82727-2, em 01 (uma) parcela(s), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010001 1.04.122.256.11309.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; Antonia Dalvani Marques Arruda, Presidente da Federação das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FEMICRO CE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES Nº63

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	296/2022	10753379/2021 e outros	Comissão Relatora	Câmara da Educação Básica	Recredencia as instituições públicas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e renova o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme Anexo Único, até 31.12.2023.

ANEXO ÚNICO PARECER 296/2022

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	INEP/CENSO ESCOLAR	NOME DA INSTITUIÇÃO	% PROF.	CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
01	10753379/2021	ITAITINGA	23243864	ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER, EEFM	82,46	DIRETORA: SIRLANDIA MARIA DANTAS SECRETÁRIA: MARIA RONIERE PINHEIRO
02	01639196/2022	FORTALEZA	23064684	ADAUTO BEZERRA, EEM GOV	67,74	DIRETOR: OTÁCÍLIO DE SÁ PEREIRA SECRETÁRIA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
03	07291270/2021	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23269014	ADELINO CUNHA ALCÂNTARA, EEMTI	47,36	DIRETOR: NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO SECRETÁRIA: ANTÔNIA CÁTIA M. DE SOUSA
04	01430980/2022	FORTALEZA	23065214	ANÍSIO TEIXEIRA, EEEM	69,38	DIRETOR: SONIA DE SOUSA QUEIROZ SECRETÁRIA: SUYANE BARBOSA DA SILVA
05	00345474/2022	FORTALEZA	23187735	ANTÔNIO DIAS MACEDO, EEFM	71,42	DIRETOR: EVILANIA ALVES DE ARAÚJO SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ DE JESUS R.
06	11291573/2021	PARAIPABA	23040491	AGEU ROMERO, EEM, ENGENHEIRO	85,29	DIRETOR: HILBERTO XAVIER DE L.NETO SECRETÁRIO: CIBELE RIBEIRO RODRIGUES
07	06061760/2021	FORTALEZA	23065842	BARBARA DE ALENCAR, EEFM	54,16	DIRETORA: NADIA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA: EMANUELLA FELIX LOPES
08	06117790/2021	IRACEMA	23137924	ENEAS OLIMPÍO DA SILVA S. EEFM	79,16	DIRETOR: JACKSON BARBOSA GAMA SECRETÁRIO: CARLOS ANDRÉ DA S;
09	09081346/2021	PENTECOSTE	23045230	ETELVINA GOMES BEZERRA, EEFM	97,82	DIRETOR: JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA SECRETÁRIO: FRANCISCA ITAMARA C. LOBO
10	01418351/2022	UBAJARA	23013125	FLAVIO RIBEIRO LIMA, EEMTI	63,15	DIRETOR: GERALDO VIEIRA G. NETO SECRETÁRIA: MARIA LUCILENE DE SOUSA
11	11828119/2021	ITAPIÚNA	23054808	FRANKLIN TAVORA, EEM	33,00	DIRETOR: JOSE IVANILDO COSTA SECRETARIA: LADINA GILDO DO N.
12	10031349/2021	PARACURU	23040181	HERMÍNIO BARROSO, EEFM	65,00	DIRETOR: MILLEY WARLEY A. RAMOS SECRETARIO: PROCEDINA PEREIRA MENDONÇA
13	09171884/2021	FORTALEZA	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	52,00	DIRETOR: FRANCISCA CARLA ALVES LIRA SECRETÁRIA: MARIA DO CARMO BEZERRA E SILVA
14	05371030/2021	BEBERIBE	23274972	JAIME THOMAS DE AQUINO, EEM	93	DIRETOR: SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS SECRETARIA: JAQUELINE NOGUEIRA G.
15	01641484/2022	FORTALEZA	23071664	JESUS MARIA JOSÉ, EEF	71	DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA DOS S. C. SECRETARIA: MARIA PAULETE NUNES
16	01582208/2022	PENTECOSTE	23045493	JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, EEMTI, TABELIÃO	40	DIRETOR: FRANÇOIS MARTINZ ACÁCIO SECRETÁRIO: JACQUELINE FELIX MOURA
17	01584600/2022	TURURU	23042877	LUIZA BEZERRA DE FARIAS, EEM	100	DIRETOR: ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SECRETARIA: MARIA CRISLENIA PATRICIO
18	01641859/2022	FORTALEZA	23075147	NOEL HUGEN DE OLIVEIRA, EEFM	100	DIRETOR: GILVACI DE LUCENA MEDEIROS SECRETÁRIO: FRANCISCA AMÉLIA RAULINO
19	01637398/2022	MOMBAÇA	23273666	PAULO FREIRE, EEM	71	DIRETORA: MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA: Jhardania de Lima Silva
20	10357074/2021	FORTALEZA	23069570	ROCHA, EEFM PADRE	71	DIRETOR: ADEMAR LOPES G. GARCIAS SECRETÁRIA: MÁRCIA M. CAVALCANTE DE F.
21	01560689/2022	SÃO G. DO AMARANTE	23046449	SABINO NUNES DA SILVA, EEMTI	100	DIRETOR: MANOEL FERREIRA FILHO SECRETÁRIA: FRANCISCA CLAUDECI BRAGA
22	01642707/2022	FORTALEZA	23078170	UBAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, EEFM DR.	100	DIRETORA: MARIANA FARIAS MARTINS SECRETÁRIA: CELENE ALVES DE OLIVEIRA
23	01643070/2022	FORTALEZA	23069244	WALTER DE SÁ CAVALCANTE, EEFM	77	DIRETORA: CYNTIA KELLY DE SOUSA. SECRETÁRIO: EDUARDO MARINHO DA SILVA
24	01638700/2022	FORTALEZA	23073853	2 DE MAIO, EEFM INTEGRADA.	74	DIRETORA: CYNTIA KELLY DE SOUSA SECRETÁRIA: EIDA ZENA GALVÃO LOBO

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº64

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	302/2022	01636863/2022 e 01634178/2022	Comissão Relatora	Câmara da Educação Básica	Recredencia as instituições públicas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e renova o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, relacionadas no anexo único deste parecer

ANEXO ÚNICO – PARECER 302/2022

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	CENSO	NOME DA ESCOLA	CORPO ADMINISTRATIVO	PROF;
01	01636863/2022	MILHÃ	23115050	EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, EEFMTI	DIRETOR: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE SECRETÁRIA: MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO	68%
02	01634178/2022	SÃO BENEDITO	23236434	JOAO ALMIR FREITAS BRANDAO, EEMTI DOUTOR	DIRETOR: LUIZ MOURA FILHO SECRETÁRIA: ANA PATRICIA ALVES	87,5%

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RESOLUÇÃO Nº502/2022.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais e considerando a competência atribuída ao CEE no art. 230, inciso III da Constituição Estadual; e as redefinidas na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista disciplinar o exercício do cargo de direção de instituição de ensino da educação básica, em cumprimento do disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1.996, e CONSIDERANDO: Os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1.996; O art. 24 da CF, que compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente; e o § 2º, que a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos estados; O art. 205 da CF, que define e reconhece a educação como direito fundamental, compartilhado entre Estado, família e a sociedade e determina que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Que, para atender as finalidades no âmbito da educação escolar, a CF, no art. 210, reconhece a necessidade de que sejam "fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais"; Os marcos constitucionais, a LDB, no inciso IV do art. 9º, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum; O § 8º do art. 62 e o art. 64 da LDB estabelecem que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC- Educação Básica); O § 2º do art. 67, alterado pela Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, que define as funções de magistério, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico; Para a construção da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores torna-se relevante instituir as competências do diretor escolar, compreendendo as competências gerais e as específicas estruturadas nas quatro dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional. A Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), define como princípios, dentre outros, a melhoria da qualidade da educação e a valorização dos profissionais da educação e na Meta 19 assegura condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto; A Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016, que institui o Plano Estadual de Educação do Ceará (PEE), com metas e estratégias fixadas para o período de 2016 a 2024 na área da educação, como resultado da participação da comunidade escolar e da sociedade civil; A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), estabelece, no art. 14, que a complementação do Valor Aluno/Ano por Resultado (VAAR) será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º dessa Lei e que, para o provimento do cargo ou função de diretor escolar, deve-se considerar critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados, previamente, em avaliação de mérito e desempenho; A Resolução CEE nº 454/2015 e o Parecer CEE nº 674/2015, que apreciam o Plano Estadual de Educação (PEE); A Resolução CEE nº 474/2018, que fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, princípios, direitos e orientações fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental, orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas de ensino; O art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação); Os arts. 30 e 31 da Resolução CEE nº 491/202, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação); A Resolução CEE nº 497/2021, que estabelece normas complementares e orientações para implementação do currículo do ensino médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica, será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

I - o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;

II - em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o caput deste artigo.

III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata os incisos I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, no mínimo de 01 (um) ano, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

Art. 2º Cabe ao diretor escolar conduzir o processo educacional que garanta a funcionalidade da instituição educacional, sendo responsável pela:

a condução da gestão pedagógica;
b monitoramento e avaliação dos processos educacionais;
c gestão administrativo-financeira;
d gestão democrática e participativa;
e articulação com famílias e comunidades;
f controle das atividades acadêmicas;
g cumprimento dos planos de trabalho;
h processo das avaliações internas e externas;
i gestão profissional e desenvolvimento humano;
j motivação da equipe escolar;
k gestão do clima e cultura organizacional;
l gestão do patrimônio material e imaterial;
m representações escolares.

Art. 3º Além das atribuições legais e competências relacionadas no anexo único desta Resolução, privativamente, cabe ao diretor escolar autorizar a expedição de documentos escolares e assiná-los.

Art. 4º O diretor escolar será nomeado/designado ou contratado pela entidade mantenedora da unidade escolar e assumirá o exercício da função, devendo o fato ser comunicado, oficialmente, com a devida documentação comprobatória, ao Conselho de Educação do Estado. Na sua ausência, deverá ser substituído por profissional habilitado, de acordo com a LDB.

Parágrafo único - O provimento do cargo de diretor escolar na escolas públicas deverá adotar critérios que atendam ao princípio da gestão democrática e participativa.

Art. 5º O diretor escolar só poderá exercer suas funções em uma única unidade escolar.

§ 1º As novas designações para o exercício da função de diretor escolar, à partir da data da publicação desta resolução, deverão atender o previsto no caput deste artigo.

§ 2º As escolas que não se enquadram no caput deste artigo terão até 31 de dezembro de 2023 para adequar-se a esta resolução.

§ 3º As escolas nucleadas serão regulamentadas por resolução especifica.

Art 6º Ficam mantidos os direitos adquiridos para o exercício da função de diretor escolar por força de legislação anterior expedida por órgão competente.

Art. 7º O descumprimento desta Resolução acarretará sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nos artigos 10 e 18 da Resolução CEC nº 382/2003 e o artigo 18 da Resolução CEE nº 447/2017, bem como a Resolução CEE nº 460/2017.

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2022.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO
QUADRO I – COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR

Nº ORDEM	COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR
1	Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, construindo, coletivamente, o Projeto Pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
2	Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
3	Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
4	Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio, com foco nas competências gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC - Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº ORDEM	COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR
5	Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
6	Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas com postura profissional para solucioná-los.
7	Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
8	Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
9	Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10	Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia,afetividade, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários refletidos no ambiente de aprendizagem.

QUADRO 2 - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO DIRETOR ESCOLAR

A DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
A.1. Liderar a gestão da escola
A.2. Engajar a comunidade
A.3. Implementar e coordenar a gestão democrática na escola
A.4. Responsabilizar-se pela organização escolar
A.5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica
B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA
B.1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
B.2. Conduzir o planeamento pedagógico
B.3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
B.4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
B.5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional
B.6. Promover a apropriação dos resultados educacionais pela comunidade escolar, com foco na melhoria do processo de ensino e aprendizagem
B.7. Mobilizar a comunidade escolar para a garantia do direito constitucional à aprendizagem
C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
C.1. Coordenar as atividades administrativas
C.2. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
C.3. Coordenar as equipes de trabalho
C.4. Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola
D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL
D.1. Cuidar e apoiar as pessoas
D.2. Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
D.3. Saber comunicar-se e lidar com conflitos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº503/2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO CEE Nº485/2020, QUE REGULAMENTA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o Art. 230, § 2º, Inciso I da Constituição do Estado do Ceará, redefinidas na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, CONSIDERANDO que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4a edição, de 12 de janeiro de 2021, redefiniu a carga horária para cumprimento de estágios supervisionados para os cursos na área de saúde, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o parágrafo único do Artigo 18 da Resolução CEE no 485/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 – O estágio supervisionado, quando previsto no projeto do curso ou exigido por regulamentação específica da habilitação profissional, observada a legislação de estágio, deverá:

...

Parágrafo Único – Para cumprimento do estágio supervisionado, será exigida a carga horária definida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos– CNCT.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO / 2022 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 26 de julho de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2022, 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	22	330,00
2.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	22	330,00
3.MOEMA CIRINO SOARES	PRESIDENTE(DNS-1)	300036-5-9	15,00	22	330,00

*** *** ***

PORTARIA Nº057/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2022 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 26 de julho de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2022, 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	21	315,00
2.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000105-1-0	15,00	21	315,00
3.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1	15,00	21	315,00
4.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	21	315,00
5.MOEMA CIRINO SOARES	PRESIDENTE(DNS-1)	300036-5-9	15,00	21	315,00

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2022 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 26 de julho de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2022, 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	21	315,00
2.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	21	315,00
3.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1	15,00	21	315,00
4.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	21	315,00
5.MOEMA CIRINO SOARES	PRESIDENTE(DNS-1)	300036-5-9	15,00	21	315,00

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2022 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 26 de julho de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2022, 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	22	330,00
2.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000105-1-0	15,00	22	330,00
3.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRAFEGO	000245-1-1	15,00	22	330,00
4.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	22	330,00
5.MOEMA CIRINO SOARES	PREDIDENTE (DNS-1)	300036-5-9	15,00	22	330,00

*** *** ***

PORTARIA Nº060/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2022 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 26 de julho de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2022, 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	22	330,00
2.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERASDOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	22	330,00
3.FRANCSICO MOREIRA LIMA	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1	15,00	22	330,00
4.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	22	330,00
5.MOEMA CIRINO SOARES	PRESIDENTE(DNS-1)	300036-5-9	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZETE VICENTE DA SILVA** , matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de Julho de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SORAYA REGIA PEREIRA SOARES** , matrícula 80002521, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 15 de Julho de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL

*** *** ***

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, VERONICA MARIA BRAGA JACO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0103/2022-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VERONICA MARIA BRAGA JACO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Estudos e Treinamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos Interpostos na Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional n° 20220016, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA** EM UBAJARA/CE, NA RODOVIA CE-137, COM EXTENSÃO DE 2,01 KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelas empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA, quanto ao

resultado do julgamento da Fase de Habilitação, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/07/2022, que a Exma. Senhora Antônia Camily Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-los, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo-se as inabilitações das recorrentes, conforme prolatadas em sessão pública do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2022, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres N°535/2022 e N°536/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA fora alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do edital. Na ocasião, fora aberta a proposta comercial da única empresa habilitada: CONSTRUTORA E&J LTDA (R$4.376.532,69). Mencionada proposta fora encaminhada à SOP para análise e aprovação. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220019
IG Nº1173948000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220019 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de etiquetas para decalque de chassis e motores de veículos (vistoria de veículos)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12972022, até o dia 16/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023
IG Nº1172832000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220023 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de Bandeiras** para atender as necessidades da Casa Militar, parte integrante da Casa Civil, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11072022, até o dia 16/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026
IG Nº1178321000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220026, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo de TI** visando atender às necessidades da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13072022, até o dia 16/08/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221176

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221176 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11762022, até o dia 16/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221177

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221177 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11772022, até o dia 16/08/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210086

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 25912021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0228/2022 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de monitor e de microcomputador composto com mouse e teclado**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0060/2022 - Comprasnet, de interesse da SOP, cujo OBJETO é **Aquisição de 02 (dois) grupos geradores, com comissionamento e start-up** para atender o Complexo Estação das Artes, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 0583 2022 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo OBJETO é **Serviço de diagramação e impressão de material pedagógico e de comunicação visual** para apoio aos componentes eletivos da parte flexível do currículo das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, Material de recuperação das Aprendizagens e Material de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio a fim de atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220738

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7382022 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Locação de Equipamentos (Gerador de Laser e Ureterorrenoscópio Flexível) com fornecimento de insumos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220004 - REFORMULADO DO GRUPO I

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital, torna público o AVISO DE RESULTADO REFORMULADO DA PROPOSTA DO GRUPO I da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20220004 de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, POR GRUPO/ITEM, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** PARA AS UNIDADES EM CONSTRUÇÕES: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CASAS DA MULHER CEARENSE, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS, DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ– PROARES III. (i) GRUPO I: EMPRESA PARTICIPANTE COM SEU PREÇO OFERTADO: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO: GRUPO I- PLÁSTICO/POLIPROPILENO-R$88.341,89 (ii) PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA ADEQUADA: A proposta para o Grupo I ofertada pela empresa PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO foi considerada substancialmente adequada, após diligência realizada pela Comissão de Análise da SPS, por tratar-se de mero erro de soma e multiplicação na formulação dos valores unitários, sem alteração do valor total, com apresentação da planilha retificada, por ter cumprido com as disposições editalícias, conforme exame e fundamentos dispostos no Relatório de Julgamento de Licitação, datado aos 19 de julho de 2022, emitido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS (iii) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO DO GRUPO I: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO com o preço global do Grupo I no valor de R$88.341,89(Oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) (iv) Permanecem inalterados os valores dos Grupos II, III, IV, V e o Item 159 ofertados pela empresa Pamela Caroline de Almeida Solero, única participante da presente licitação, dispostos no Edital de Classificação datado aos 24 de junho de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº44/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VIVE-GOVERNADORIA , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro / 2022 . ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2022, 22 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Lillian Virginia Carneiro Gondim	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	21	315,00
2 - Marjorie Dionisio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	21	315,00
3 - Debora Lima da Silva	Articulador	3000193-1	15,00	21	315,00
4 - Camila Ferreira dos Santos	Coordenador	3000000-5	15,00	21	315,00

*** *** ***

PORTARIA Nº45/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto / 2022 . ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2022, 22 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Lillian Virginia Carneiro Gondim	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	22	330,00
2 - Marjorie Dionisio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	22	330,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDRESSA LELLIANNE FEITOSA DE SOUZA PLUTARCO** , matrícula 30061918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 12 de Maio de 2022. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ALINE MARIA VIEIRA NUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LAERTE BRAGA BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**AUGUSTO CESAR COUTINHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUANA VIEIRA DIOGENES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GABRIEL RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DEMISSON TOME DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CLARCKSON JORGE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DAVID ABREU LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0395/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DEMISSON TOME DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado do Ceará , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA CC 0399/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALINE MARIA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0400/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CLARCKSON JORGE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0402/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DAVID ABREU LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Vale do Jaguaribe , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0409/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LAERTE BRAGA BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0412/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0417/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**AUGUSTO CESAR COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Casa do Albergado , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0419/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUANA VIEIRA DIOGENES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Compras e Aquisições , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0420/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0423/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GABRIEL RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA CC 0424/2022-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRia

*** *** ***

PORTARIA Nº549/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **RITA SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 301027-1-1, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Rita Sousa Do Nascimento Abreu, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Distrito de Guriú - Camocim, em 17 de maio de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10293491/2021 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de Analista de Infraestrutura, classe I, referência I, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS, o servidor **MÁRCIO MONTENEGRO**, matrícula nº 700.250-1-9, lotado no Superintendência de Obras Públicas, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0071/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2019 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, capu,t da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0134.000072/2022-57-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 24 (vinte e quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 5.952.396,01 (cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de agosto de 2022, para terminar em 06 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo Inalteradas as demais clausulas e condições; XII - DATA: 19 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida , Diretor Jurídico, respondendo pela Diretoria da presidência da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e o Igo Proença Alencar, Representante da Contratada.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0119/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**.. OBJETO: **serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição – (manutenção predial do Laboratório Central da Cagece, situado no município de Fortaleza). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP - Contrato nº 119/2022-DJU-CAGECE - Processo nº 0850.000844/2022-83-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 908.468,57 (novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico da Cagece no Exercício da Presidência ; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Canildes Vieira Sales, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº0052/2021

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 0052/2021 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**. OBJETO: **retificação do Valor indicado na Cláusula Segunda** – Do Objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato em referência; DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Este termo tem por objetivo a repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R$ 1.279.558,50 (um milhão duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), e do seu valor global para R$ 15.354.702,04 (quinze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dois reais e quatro centavos). DATA: 12 de julho de 2022. ASSINAM: Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico, respondendo pela Diretoria da presidência da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e a Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando (i) o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem prejuízo a direitos de terceiros; (ii) o disposto no art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, por analogia, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos com defeitos sanáveis, que não acarretaram lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros; e (iii) a situação de emergência em saúde e as medidas para enfrentamento e contenção da infecção do novo coronavírus, com isolamento social, impostas pelo Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, e suas respectivas alterações; ficam **convalidados todos os atos administrativos** praticados pelos **SERVIDORES** da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), durante o período compreendido entre os dias 01 de janeiro e 31 de agosto de 2021, que tenham sido realizados com a utilização de assinaturas escaneadas, tais como contratos, aditivos, termos de outorga e aceitação de bolsas e termos de concessão e aceitação de auxílio a projeto de pesquisa. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10496773/2020 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e Lei Estadual nº 16.467/2017, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior - GES, a servidora **ANA PAULA SALES PORTELA LIMA**, matrícula nº 300.753-4-X, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 18 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07579140/2020 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, a servidora **LARISSA ELFISIA DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 300.452-1-1, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, a partir de 22 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIA DA SILVA SANTOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA , a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro

de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RENATA NUNES PEREIRA MELO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**INDIRA MARCONDES ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**NILBIO THE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CARLA GARDENIA OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**KATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**NELSON AMILCAR GOMEZ SANTA CRUZ JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**THAMYLE VIEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Julho de 2022. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0061/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SANTOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Diversidade e Cidadania Cultural, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0062/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Cidadania, Acessibilidade e Diversidade Cultural , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0063/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RENATA NUNES PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0064/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**INDIRA MARCONDES ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Formação Artística e Cultural , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0065/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NILBIO THE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Produção do Conhecimento e Pesquisa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0066/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARLA GARDENIA OLIVEIRA SOUSA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Incentivo às Artes e Cultura , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0067/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**KATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Fomento às Artes e Cultura , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0068/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NELSON AMILCAR GOMEZ SANTA CRUZ JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Prestação de Contas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0069/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**THAMYLE VIEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Acessibilidade , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 094/2022

PROCESSO Nº: 02884453/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de Patrícia Araújo dos Reis 86594206400 (CNPJ nº 15.015.923/0001-94), pelo valor unitário de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **visando sua atuação como parecerista para análise e emissão de parecer técnico** junto ao EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de Patrícia Araújo dos Reis, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no EDITAL PARA APOIO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DOS CICLOS CARNAVALESCO E PAIXÃO DE CRISTO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 443051 - 27200004.13.391.421 .11495.03.339039.27000.1 443051 - 27200004.13.391.421.11495.03.339039.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA:

PATRÍCIA ARAÚJO DOS REIS 86594206400 (CNPJ nº 15.015.923/0001-94). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valeria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o Decreto nº. 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 130/2022

PROCESSO Nº: 03069842/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de LETICIA MARTINS DIAS, CNPJ: 30.789.420/0001-60. O valor unitário da contratação será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LETICIA MARTINS DIAS, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 554829 - 27200004 .13.392.421.11494.03.339039.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LETICIA MARTINS DIAS**, CNPJ: 30.789.420/0001-60. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 131/2022

PROCESSO Nº: 03069435/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, CNPJ: 35.384.454/0001-98. O valor unitário da contratação será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 554829 - 27200004.13.392.421.11494.03.339039.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA**, CNPJ: 35.384.454/0001-98. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 132/2022

PROCESSO Nº: 03070158/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de LÍGIA VERONICA FERREIRA DA SILVA, CPF: 742.431.014-34. O valor unitário da contratação será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **LÍGIA VERONICA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 742.431.014-34. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 133/2022

PROCESSO Nº: 03068757/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de DANIELA CAMPELO LIMA, CPF: 722.932.413-00. O valor unitário da contratação será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de DANIELA CAMPELO LIMA, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **DANIELA CAMPELO LIMA**, CPF: 722.932.413-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 134/2022

PROCESSO Nº: 03065111/2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação** de MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 565.424.450-72. O valor unitário da contratação será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES. JUSTIFICATIVA: Assim, o credenciamento, pelo qual o parecerista a ser contratado passou, não é um procedimento licitatório, mas um "método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório." Desse modo, entende-se que é possível a contratação direta do parecerista credenciado. Diante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação de MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS, por meio do processo de inexigibilidade, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XII EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8808 - 27200004.13.392.421.11494.03.339036.27000.1 5786 - 27200004.13.392.421.11494.03.339047.27000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. CONTRATADA: **MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 565.424.450-72. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valéria Márcia Pinto Cordeiro Secretária Executiva da Cultura do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2016

I - ESPÉCIE: 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama Nº 280, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações; bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 01790366/2022 e Parecer Jurídico nº. 186/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **repactuação do Contrato n°129/2016**, referente as categorias de Asseio e Conservação, motorista e informatica 2022, de acordo com convenção coletiva de trabalho do ano de 2022, com a consequente garantia orçamentária para o período no valor mensal estimado de R$ 90.398,21 (noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), mensal, que tem como objeto contratual, a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação; Valor estimado acima é retroativo a 01 de Janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R$ 90.398,21 (noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 129/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário-SDA e VICTOR SIMÕES BEDÊ Representante Legal da SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2018

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.485.352/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Carolina de Aquino, nº. 209, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP n° 60.050-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos artigos 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº. 01727281/2022 e Parecer Jurídico nº. 362/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **repactuação do Contrato n°120/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s), compreendendo 01 (um) Auxiliar de Gestão I, 01 (um) Assistente Administrativo e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, com as especificações previstas no Contrato, com a consequente dotação orçamentaria para o período, no valor mensal de R$ 21.066,63 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), retroativo a 1º Janeiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R$ 21.066,63 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 120/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário/SDA e ISRAEL ARAÚJO BOTELHO Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2019

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 103/2019; II. Nos termos que constam no Processo N° 01952439/2022, e no Parecer Jurídico nº 185/2022 III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Trata-se o presente de solicitação do 5º Termo aditivo, cujo objeto será a **repactuação de 2022** das categorias de Asseio e Conservação, Assistente de Gestão II, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, do Contrato nº 103/2019, celebrado entre esta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI, que tem como objeto a contração da prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidade das áreas de asseio e conservação, de acordo com as especificações prevista no Contrato e no Edital. Com consequente garantia orçamentária para o período no valor global de R$ 66.837,33 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), mensais, a solicitação se faz necessária tendo em vista a repactuação salarial.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 66.837,33 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 103/2019, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante da Empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A VOLTEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VOLTEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.598.653/0001-36; V - ENDEREÇO: Estrada São Miguel, Nº 760, Bairro São Miguel, Garibalde/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1°, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 06872964/2022 e Parecer Jurídico nº. 661/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência Contrato n°. 106/2020, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO DE BOVINOS/SUÍNOS/OVINOS/CAPRINOS DE MASSAPÊ/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, especificamente os Grupos 1, 3 e 4 e o item 43 do Pregão Eletrônico Nº 2020007 da SDA, até o dia 31 de dezembro de 2022, que será contado a partir do dia 29 de junho de 2022; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2022, que será contado a partir do dia 29 de junho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 106/2020, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 29 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária de Desenvolvimento Agrário e VOLMIR PILATTI Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021

I - ESPÉCIE: 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 61.797.924/0002-36; V - ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, 750, Térreo SL, RJ, Alphaville Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP n° 06.454-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 05694868/2022 e Parecer Jurídico nº. 512/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n°. 014/2021, por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 04 de julho de 2022, bem como, a redução do quantitativo de R$ 33.536,60 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), que corresponde a aproximadamente 37,69% (trinta e sete vírgula sessenta e nove por cento) do contrato original, conforme proposta OPE-0013554903 V01, de 02 de junho de 2022, passando o valor do contrato para R$ 55.436,20 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para manutenção do servidor, tombamento n° 19.195, marca Hewlett Packard Brasil (HP), instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, aditivo faz-se necessário em razão do risco de perda de dados; IX - VALOR GLOBAL: R$ 55.436,20 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 04 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 014/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ELISANGELA PEREIRA MORGADO Representante legal da empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2021

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO - IAC, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO - IAC**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.597.681/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Américo Militão, N° 410 – Centro – Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 06570534/2022 e Parecer Jurídico nº. 673/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do Contrato n°. 088/2021, até o dia 30/12/2022, contados a partir do dia 30/07/2022. O objeto do referido Contrato é a contratação de serviços para a implementação das

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

tecnologias sociais de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa SEISP Nº 02/2021, anexo do Edital; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30/12/2022, contados a partir do dia 30/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 088/2021, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal IAC.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.433.866/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo Oliveira, N° 745 – Centro – Barreira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1°, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 06764428/2022 e Parecer Jurídico nº. 667/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo celebrado entre a SDA e a ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência Contrato n°. 089/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Normativa SEISP nº 02/2021, anexo do edital, até o dia 30 de dezembro de 2022 contado a partir do dia 01 de agosto de 2022, para que a entidade cumpra as etapas de confecção dos termos, fotos e registro no sistema SIG; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de dezembro de 2022 contado a partir do dia 01 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 089/2020, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza – CE, 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária de Desenvolvimento Agrário e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO A AGRÁRIO, E DO OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP n° 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, I, alínea "a" da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 06801382/2022 e o Parecer nº 677/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **redução do valor do Contrato n°051/2022**, na quantia de R$ 0,12 (doze centavos), em decorrência do equívoco no cálculo no valor com o percentual de 66,5352% referente ao GRUPO C, quando deveria ter sido no percentual de 66,5351%, passando o mesmo a ter valor global de R$ 639.578,01 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo). O objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas administrativa, asseio e conservação e motorista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na dispensa de licitação; IX - VALOR GLOBAL: redução do valor do Contrato n°. 051/2022, na quantia de R$ 0,12 (doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/Ce, 25 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e SAMUEL DE ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante Legal da empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 060/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: EMPRESA **GUERRA METAIS INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA**, com CNPJ nº 21.591.476/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 01 (um) evaporador por distribuição uniforme de temperatura e convecção forçada**, modelo Mix Dryer, em aço inoxidável, capacidade 8 (oito) kilos, de matéria-prima por batelada, com resistência elétrica, controles de temperatura e rotação, sistema de exaustão, visualizador de nível de água, MD 1000, Desidratec, tudo em conformidade com as especificações constantes no processo e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de julho de 2022, A Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o Art. 25, inciso I, as informações contidas no Processo Administrativo nº 01747169/2022 e o Parecer Jurídico nº 538/2022, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 86.420,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.608.311.10879.01.44905200.1.00.00.0.40 (5472) PF: 2100011242020I MAPP: 61. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA) e LUCAS CAMPELO GUERRA Representante Legal da Empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2018

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Originário de N° 21/2018; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará- Ematerce, Inscrita no CNPJ sob o N° 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. Bezerra de Menezes- 1900, São Gerardo- Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **LOCADORA: MARIA EUGÊNIA NASCIMENTO DE ANDRADE FARIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF N° 075.082593-60; V - ENDEREÇO: Rua: Ana Alves Feitosa S/N Tamboril-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso V da Lei Federal 13.303/2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de prazo e valor do Contrato original de N°21/2018**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimento, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da

Ematerce, no município de Tamboril-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Início 01/09/2022 e término 31/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 19 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce, Maria Eugênia Nascimento de Andrade Farias- Locadora.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 14.585.539/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de implementação de intervenções hidroambientais**, sendo a construção de 100 (cem) unidades de barragens de sedimentos (base zero), sobre afluentes na área de domínio da microbacia do rio Gereraú, visando o controle de sedimentos gerados a montante desses afluentes e seu despejos sobre o leito do rio Gereraú, cuja composição dos processos tem por finalidade a promoção do saneamento ambiental da microbacia do rio Gereraú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico N° 20220001 EMATERCE/GEATE e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data definitiva no instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10655.03.339039.10000.0 – 7618. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce e Rodrigo Maximiano dos Santos - Sócio Administrador da Empresa Contratada.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20/2022

PROCESSO Nº: 07026188 / 2022 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES**, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R$ 18.576,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201200001.20.606.311.20324.11.339036.10000.0-1328 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V, DA LEI FEDERAL 13.303/2016 CONTRATADA: **LOCADORA: VÂNIA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS** DISPENSA: INÁCIO MARIANO DA COSTA- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2022

PROCESSO Nº: 07020040 / 2022 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES**, COM A FINALIDADE DE INSTALAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.03.339039.10000.0-10891 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.29, INCISO V, DA LEI FEDERAL 13.303/2016 CONTRATADA: **LOCATÁRIA: FRANCISCA FEITOSA SOUSA GUILHERME** DISPENSA: INÁCIO MARIANO DA COSTA- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM-PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº20/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CONTRATADO: EMPRESA **M.M IMOBILIÁRIA VALE DO SABUJI** OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE N°20/2021**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, LOCALIZADO NA AV. ODILON AGUIAR 129, CENTRO, NA CIDADE DE TAUÁ-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69, INCISO VII, DA LEI 13.303/2016 DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022 FORO: FORTALEZA-CE SIGNATÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM -PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ JÚLIO MEDEIROS-LOCADOR. Fortaleza-Ce, 21 de julho de 2022.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 37/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **LUIZ FONSECA DE QUEIROZ**. OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) licenças do Power BI Pro, 2 (duas) licenças do Power Apps, 2 (duas) licenças do Power Automate e 2 (duas) licenças do SharePoint**, objetivando disponibilizar uma plataforma informacional a todos os níveis gerenciais, em especial aos gestores da diretoria e presidência, para que possam, a partir do acesso às informações estruturadas, tempestivas e online, serem assertivos nas suas tomadas de decisões, de acordo com as especificações e quantitativos conforme Termo de Referência anexo ao processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2022/18659, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo nº 04460197/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), pagos em uma única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros - Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Luiz Fonseca de Queiroz - Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação emergencial do serviço de guarda de documentos** para a ADECE juntado aos documentos da incorporada CODECE, tendo em vista que a ADECE, não tem espaço suficiente para guarda de todos os documentos arquivados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 12/2022, os preceitos do direito público, o art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ 68.343,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros- Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Lia de Castro Melo Andrade- Sócia Administradora da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**. OBJETO: É objeto deste contrato é o **3º Seminário Nacional de Estatais**, que acontecerá de 22 a 24 de Agosto de 2022, evento ministrado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR e ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, conforme especificações e quantitativos disponibilizados pelo instituto, em regime de execução indireta empreitada por preço global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE, no que couber, o PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2022 -ADECE e seus anexos. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado a partir de sua celebração.. VALOR GLOBAL: R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em única parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros- Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Rudimar Barbosa dos Reis- Sócio-Administrador da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO CAD Nº08/2022.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CRIA EMPREGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, em Reunião Ordinária de 28 de junho de 2022, com fulcro no inciso VI do art. 20 do Estatuto Social da ADECE, o art. 2º da Lei Complementar nº 179, de 28/06/2018, que alterou o art. 24 da Lei Estadual nº 11.966 de 17/06/1992 e o Decreto Estadual n° 29.678 de 16 março de 2009, e usando de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando que, entre as atribuições da ADECE, está a de executar e operacionalizar a política do desenvolvimento e fomento nos setores da indústria, da produção energética de matrizes renováveis, do comércio, de serviços, do turismo, de mineração, de agronegócios, de agricultura familiar e de base tecnológica e inovação no Estado do Ceará; Considerando que, com a incorporação da Codece, a Adece assumiu todos os direitos e obrigações, tendo que ampliar as suas atividades e aumentar o número de colaboradores, devendo, portanto, fazer as alterações estatutárias cabíveis e introduzir em sua estrutura administrativa as modificações necessárias, com vistas a adequar a estrutura organizacional da ADECE aos novos objetivos estratégicos para a política de desenvolvimento econômico do Estado e outros aspectos organizacionais com a consequente melhoria da eficiência, eficácia e efetividade desta Agência; E, finalmente, considerando o grande volume de trabalho desenvolvido pela ADECE por conta de vários projetos e programas que se encontram em andamento, mister se faz, portanto, de melhor adequação de determinadas Unidades Administrativas. RESOLVE:

I.Criar a Gerência dos Distritos Industriais, ligada à Diretoria de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio.

II.Alterar a nomenclatura da Gerência de Patrimônio e Distritos Industriais para Gerência de Patrimônio.

Continuação da Resolução CAD Nº 08/2022, de 28 de junho de 2022.

III.Criar os seguintes empregos em comissão: 02 (dois) ADECE III, 01 (um) ADECE IV e 02 (dois) ADECE VII, a serem distribuídos nas unidades administrativas da ADECE.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE
José Nelson Martins de Sousa
VICE-PRESIDENTE
Arialdo de Melo Pinho
MEMBRO
David Gabriel Ferreira Duarte
MEMBRO
Denise Sá Vieira Carrá
MEMBRO
Francisco José Rabelo do Amaral
MEMBRO
Joaquim Cartaxo Filho
MEMBRO
Francisco José Moura Cavalcante
CONSELHEIRO
Luís Eduardo Fontenelle Barros
MEMBRO
Luiz Francisco Juaçaba Esteves
MEMBRO
Renan Saldanha de Paula Lima
MEMBRO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CAD N°08/2022, DE 28/06/2022.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE)

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
Assembleia Geral
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
II – ÓRGÃO FISCALIZADOR
Conselho Fiscal
Comitê de Auditoria
II – DIREÇÃO SUPERIOR

.Presidência
III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Assessoria Executiva
Assessoria de Inteligência e Projetos Especiais
Assessoria de Comunicação
Auditoria Interna
Assessoria Jurídica
Ouvidoria
IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Diretoria de Suporte a Negócios
Gerência de Controle de Projetos Estratégicos
Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos
Gerência de Desenvolvimento Regional e Municipal
Diretoria de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio
Gerência de Engenharia
Gerência de Patrimônio
Gerência de Distritos Industriais
Diretoria de Fomento
Gerência de Fomento Fiscal
Gerência de Fomento Econômico
Gerência de Monitoramento do Fomento
Gerência de Mineração
Diretoria de Economia Popular e Solidária
Gerência de Políticas e Programas e Parcerias
Gerência de Operações de Crédito
Gerência de Monitoramento e Suporte Operacional
V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Diretoria de Planejamento e Gestão
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Gerência de Compliance
Gerência Financeira
Gerência Administrativa de Pessoas
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	ADECE I	01
Diretor	ADECE II	05
Gerente	ADECE III	22
Assessor – Nível I	ADECE IV	09
Assessor – Nível II	ADECE V	02
Assessor – Nível III	ADECE VI	04
Assessor – Nível IV	ADECE VII	06
TOTAL		**49**

REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE)

SÍMBOLO	VALORES
ADECE I	R$ 19.498,67
ADECE II	R$ 14.623,99
ADECE III	R$ 11.169,24
ADECE IV	R$ 8.935,39
ADECE V	R$ 7.316,53
ADECE VI	R$ 5.853,21
ADECE VII	R$ 4.583.13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00329610/2020-VIPROC, CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional,RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 21 de janeiro de 2020, o **Ato** datado de 11 de julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2019, que autorizou a Prorrogação do Afastamento do servidor **RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO**, matrícula 15922516, lotado(a) no(a)nesta Secretaria da Educação, para cursar Doutorado em História, pela Universidade Federal de Fluminense. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04662430/2021 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar a estabilidade no Serviço Público Estadual**, no cargo de Professor, Nível A, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério - MAG, ao servidor MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 303.389-1-X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, a partir de 03 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual, Considerando o resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, regido pelo Edital de abertura nº 004/2003, PUBLICADO no DOE de 14/05/2003, Edital de Classificação Final nº 001/2004-GAB, publicado no DOE de 19/01/2004 e homologado através do Edital nº 003/2004, publicado no DOE de 23/01/2004, considerando ainda a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Cautelar, Processo nº 0030838-08.2005.8.06.0001, e obedecendo a ordem de reclassificação regida pelo Edital de nº 021/2004, publicado no DOE de 24/08/2004, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargo criado pela Lei nº 13.296, de 07/03/2003. A posse dos candidatos, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARA
Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 28 DE JULHO DE 2022
CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG - DISCIPLINA : LINGUA ESTRANGEIRA – INGLES

Nº	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	MUNICPIO
1	FRANCISCO VALDENY ARAÚJO DOS SANTOS	2	Apuiarés
2	HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA	6	Itapipoca
3	WILZA NUNES BONFIM	7	Itapipoca
4	EVALDO DE SOUSA PINHEIRO	8	Itapipoca

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DENILSON ALBANO PORTACIO**, matrícula 13324913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO**, matrícula 16000914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIANA MARTINS DE SOUSA**, matrícula 15889314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matrícula 16910317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 207/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária d esta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA	FORTALEZA	IGUATU			
22000115334312 /D295	18/07/2022 a 20/07/2022	3,0	67,62	0,00	202,86
CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS E NA CREDE		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA	IGUATU	ICO			
22000115334312 /D295	21/07/2022 a 22/07/2022	2,0	61,33	0,00	122,66
CONDUZIR VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS E CREDES		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA	FORTALEZA	QUIXADA			
22000115334312 /D295	25/07/2022 a 29/07/2022	4,5	67,46	0,00	303,58
CONDUZIR VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS E NA CREDE		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	**629,10**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de julho de 2022.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA COFIN NÚMERO: 208/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária d esta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO	FORTALEZA	CRATEUS			
22000106978916 /D085	18/07/2022 a 22/07/2022	4,5	67,62	0,00	304,27
CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NAS CREDES E ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE			
22000106978916 /D085	25/07/2022 a 29/07/2022	4,5	73,60	0,00	331,18
CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS E CREDES		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	**635,45**

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de julho de 2022.
Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN N°227/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE BARREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de professor, lotado na EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 30271815 , a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL - ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/ Fortaleza, no valor total de R$ 3.934,43 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 4.858,44 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º,10° e 11, classe IV do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.
Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN N°228/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da OLIMPÍADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL – ONHB concedendo-lhes passagens aéreas, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I e III, do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.
Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº228/2022, 18 DE JULHO DE 2022

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
LUANE SABRINA DE MATOS MAIA	19 A 22/08/2022	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	3,5	R$ 141,95	30%	R$ 645,87	R$ 141,95	R$ 3.934,43	R$ 4.722,25
MARIA YASMIN CAVALCANTE GALENO	19 A 22/08/2022	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	3,5	R$ 141,95	30%	R$ 645,87	R$ 141,95	R$ 3.934,43	R$ 4.722,25
ANA LILYAN SILVEIRA COLARES	19 A 22/08/2022	FORTALEZA/CAMPINAS-SP/ FORTALEZA	3,5	R$ 141,95	30%	R$ 645,87	R$ 141,95	R$ 3.934,43	R$ 4.722,25
			VALOR TOTAL DA PORTARIA						**R$ 14.166,75**

*** *** ***

PORTARIA CC 3992/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR DIANA MARCIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Pindoretama - EEM Júlia Alenquer Fontenele (nível A), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS, em virtude de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE, no período de 28 de Março de 2022 a 23 de Setembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2022,
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°208/2019/PROCESSO N°06450954/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº , 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.531.394/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO ALVES RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 96002000584 SSP/CE, e do CPF nº 743.658.517-72, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019, publicado no D.O.E de 14.11.2019,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo no art. 65, I, b, § 1º e §2º, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, conforme foi acordado entre a SEDUC e a Empresa Contratada, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos GRUPOS 05, 07 e 08 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor global previsto na Cláusula Quinta, terá uma redução de valor estimado em R$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) perfazendo um percentual de R$ 48,15% (quarenta e oito vírgula quinze por cento), do valor global, referente à EEEP Aderson Borges de Carvalho (Juazeiro do Norte), passando de R$ 1.751.760,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 908.280,00 (novecentos e oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme C.I nº 843/2022, fls. 02 e despacho da COESC/SEDUC fls. 03-04 dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais clausulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 21 de Julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, - JOÃO ALVES RODRIGUES, EMPRESA GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. TESTEMUNHAS: 1- Alana Flavia Fernandes dos Santos. 2- Joara Patricia Dantas Moreira. Fortaleza, 27 de julho de 2022.
Erika Samira de Castro
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2020 -/PROC. Nº00081221/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Jataí, nº 226, Mondubim, Fortaleza/Ce, CEP: 60.765-030, inscrita no CNPJ sob o nº 20.767.014/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de material de consumo e brinquedos para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativo previsto no grupo 03 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2022 até 30 de julho de 2023 e a sua execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 26 de abril de 2022 até 25 de fevereiro de 2023 conforme justificativa exarada no Despacho COGEA/SEDUC-CE, datado em 15.06.2022, as fls. 11, e IG nº 1180098, constante dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 21 de Julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - Representante da empresa - Contratada. - TESTEMUNHAS: 1- Carolini Nágela da S. Roosvelt. - 2- Isac de Souza Bezerra, - Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2021 -/PROC. Nº03362787/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **POST BANK COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida na Rua Emídio Fazzio, nº 357, sala 5, Alvinópolis, CEP: 12.942-420, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.900.886/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr MARCO AMÉRICO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Atibaia/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objeto o Serviço de locação de guilhotina com instalação e assistência técnica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Fica assegurado o eventual direito de reajuste do valor contratual, na forma do que prescreve a Cláusula Quinta do Contrato supracitado, Despacho de 31.05.2022 da COGEM, às fls. 14 e Lei 8666/93.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023 e fica prorrogado a sua execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023 conforme justificativa exarada no Despacho – COGEM, datado em 03/05/2022 e 09/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, Contratante e MARCO AMÉRICO DA SILVA - Representante da empresa - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, - Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2021/PROCESSO Nº06457142/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA I**GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 55, sala 1105, Torre Sul I, bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ nº05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, com RG nº 11.550D CREA/CE, e CPF n.º 438.413.333-20, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº1311, apto 1302, bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP. 60.193-025, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2021, publicado no D.O.E de 05.11.2021,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA EEM CARMINHA VASCONCELOS (MORRINHOS-CE) - LOTE IV; devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20210002/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais clausulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de julho de 2022 até 03 de outubro de 2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 05 de Julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTRATADA, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. TESTEMUNHAS: 1- Carlos Rodrigo B. de Sousa. 2- Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 138/2022 -/PROC. Nº00098795/2022 - 04295242/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 07 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R$ 775.440,00 (setecentos e setenta e cinco

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE e ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2- Johara Patrícia D. Moreira. - Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 147/2022/PROCESSOS Nºs 00098795/2022 - 04669347/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: e a empresa **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 09.353.355/0001-39 com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, - e a empresa VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, CONTRATADA, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flavia Fernandes dos Santos. 2- Joara Patricia Dantas Moreira. Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 148/2022 -/PROC. Nº00098795/2022 - 04669452/2022

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 09.353.355/0001-39 com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R$ 708.480,00 (setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE e ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2- Johara Patrícia D. Moreira. - Fortaleza, 26 de julho de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 149/2022/PROCESSOS Nºs 00098795/2022 - 04669517/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: e a empresa **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceara. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R$ 767.880,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flávia Fernandes dos Santos. 2- Joara Patricia Dantas Moreira. Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 150/2022 -/PROCESSOS Nºs 00098795/2022 - 04669576/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE e ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2- Johara Patrícia D. Moreira. - Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 151/2022 -/PROCESSOS Nºs 00098795/2022 - 04669622/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA: **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 05 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE e ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2- Johara Patrícia D. Moreira. - Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 152/2022/PROCESSOS Nºs 00098795/2022 - 04669665/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, CONTRATADA: empresa **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 06 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20220018 , e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, 21 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R$ 763.560,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441 .20127.03.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.11.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - e a empresa VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, CONTRATADA, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA e TESTEMUNHAS; 1- Alana Flavia Fernandes dos Santos. 2- Joara Patricia Dantas Moreira. Fortaleza, 26 de julho de 2022

Erika Samira de Castro
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 194/2022 -/PROCESSO Nºs 09678300/2021 – 03903656/2022 - 05324904/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**, com sede na Rua Santa Marta, nº 85 – São Gabriel – Belo Horizonte/MG CEP: 31.980-440, inscrita no CNPJ Nº 33.948.013/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FLORIVAL FRANCISCO XAVIER. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Fornecimento de Alimentação e Confecção de Kit (camisa, garrafa e mochila)** para realização do Ceará Científico da Secretaria da Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 01 - Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20210075 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. - O prazo de execução do objeto contratual será de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 31.304,00 (trinta e um mil, trezentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1349; Fonte 07; Programa: 433; PA: 10139; Elemento: 339039 15451 22100022.12.362.433.10139.03.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - e FLORIVAL FRANCISCO XAVIER - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- ilegível. - Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO Nº244/2022/PROCESSO SEDUC Nº04731662/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA **FK GRUPO S/A**, estabelecida na Av. das Indústrias, nº 337, Centro, CEP: 17.250-000, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS, inscrito no CPF sob nº 131.024.078-70, RG nº 22.414.252 SSP/SP, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n° 21/1300-0008759-1 -Edital do Pregão Eletrônico nº 0898/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1400/2021 -Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições que se seguem. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de cadeiras**, tipo diretor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital, item 01 e código do item 952806. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato vincula-se ao Edital do Processo Carona nº 21/1300-0008759-1 -Edital do Pregão Eletrônico nº 0898/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1400/2021 -Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação. 4.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 4.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R$ 1.986.784,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: MAPP 1408 – equipamentos – Fonte 07 Funcional: 22100022.12.362.433.10590.01.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.04.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.05.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.13.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.14.449052.20700.1 MAPP 1800 – Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 MAPP 1800 – Fonte 00 22100022.12.362.434.10595.01.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.02.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.03.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.04.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.05.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.06.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.07.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.08.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.09.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.10.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.11.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.12.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.13.449052.10000.0 22100022.12.362.434.10595.14.449052.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, / EMPRESA FK GRUPO S/A, ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS e TESTEMUNHAS: 1- Taynara Oliveira. 2- Angelo Matheus Rocha. Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 252/2022 -/PROCESSO Nº04731840/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação em substituição, em substituição CONTRATADA: EMPRESA **FK GRUPO S/A**, estabelecida na Av. das Indústrias, nº 337, Centro, CEP: 17.250-000, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de CADEIRAS**, nos termos e condições descritas neste contrato. 1.2. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Termo de Referência constante no Anexo 01 do Instrumento Convocatório, de seu Anexo 01-A (Tabela de detalhamento das especificações técnicas) e da proposta vencedora, tendo por fundamento legal a Lei Federal nº 10.520/2002, pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CARONA Nº 2020005251– Pregão Eletrônico nº 0009/2021 - Ata de Registro de Preços nº 019/2021 – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás., devidamente homologado, com sujeição às normas ditadas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (meses) meses consecutivos, contado de sua publicação, tendo em vista os cronogramas previstos para entrega, montagem, assistência técnica e garantia. VALOR GLOBAL: R$ 788.582,80 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1800 Fonte 73 Chave Funcional Programática 449882 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 449488 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 363315 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 449489 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 449881 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 449490 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 370894 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 451342 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 448675 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 449883 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 448672 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 449083 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1 MAPP 1408 Fonte 07 Chave Funcional Programática 86468 22100022.12.362.433.10590.01.449052.20700.1 86982 22100022.12.362.433.10590.02.449052.20700.1 85300 22100022.12.362.433.10590.03.449052.20700.1 86690 22100022.12.362.433.10590.04.449052.20700.1 85138 22100022.12.362.433.10590.05.449052.20700.1 84273 22100022.12.362.433.10590.06.449052.20700.1 84302 22100022.12.362.433.10590.07.449052.20700.1 84316 22100022.12.362.433.10590.08.449052.20700.1 84347 22100022.12.362.433.10590.09.449052.20700.1 86691 22100022.12.362.433.10590.10.449052.20700.1 87842 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1 86554 22100022.12.362.433.10590.12.449052.20700.1 87756 22100022.12.362.433.10590.13.449052.20700.1 84783 22100022.12.362.433.10590.14.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: STELLA CAVALCANTE - CONTRATANTE e ANDRÉ JOSÉ TROVARELLI LAGOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Taynara Lima Oliveira, 2- Erasmo dos Santos Freires. - Fortaleza, 27 de julho de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04437926/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO - CNPJ/MF - 12ªCREDE - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, com sede à Rua(Av) Norte Sul, nº 05, Bairro José Airton Machado, Município Quixeramobim-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)AMAURILIO JOÉLIO DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (Água adicionada de sais garrafão 20litros)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2022 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias,

contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903000.10000.0.30.00 - 10241. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMANCIO - CONTRATANTE - AMAURILIO JOÉLIO DE ALMEIDA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02-SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 21 de junho de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº07380828/2022 - ADITIVO
LOTE 54/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041854 - EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELLE DA SILVA BRAGA - CPF: 02671731302 - MATRÍCULA: 22200181070660 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 27/06/2022 a 27/06/2022 - VALOR MENSAL: R$ 10,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10,51 (DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041854 - EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM
PROCESSO Nº07313578/2022 - ADITIVO
LOTE 10/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23016604 - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA PAULA GOMES - CPF: 02338716329 - MATRÍCULA: 22200179932310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 31/01/2022 a 30/06/2022 - VALOR MENSAL: R$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.173,69 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23016604 - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº07381670/2022 - ADITIVO
LOTE 8/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23057793 - EEMTI ALMIR PINTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO BRENO DA SILVA - CPF: 04613065305 - MATRÍCULA: 22200180938802 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200179557315 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA GARDANIA DOS SANTOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 02/08/2022 a 30/09/2022 - VALOR MENSAL: R$ 1261,34;RAFAELA COSTA DA SILVA DODO - CPF: 03652356365 - MATRÍCULA: 2220018094182X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200179557315 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA GARDANIA DOS SANTOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 02/08/2022 a 30/09/2022 - VALOR MENSAL: R$ 210,22; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.895,65 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23057793 - EEMTI ALMIR PINTO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº07380879/2022 - ADITIVO
LOTE 28/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIZANDRA DE CAMARGO ALVES - CPF: 04291843364 - MATRÍCULA: 22200181068984 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 13/06/2022 a 08/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 637,68; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 631,35 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 29/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065389 - EEFM ANTÔNIO SALES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADELMO NASCIMENTO SOUZA - CPF: 62280403323 - MATRÍCULA: 22200181006539 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 19,22815 - PERÍODO: 15/02/2022 a 22/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 672,99;CARLOS EDUARDO HENRIQUE BRAGA - CPF: 04086722348 - MATRÍCULA: 22200180989202 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL

009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 15/02/2022 a 22/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 210,22;CARLOS EDUARDO HENRIQUE BRAGA - CPF: 04086722348 - MATRÍCULA: 22200181006512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 15/02/2022 a 22/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 210,22;KELITA BARBOSA MARTINS - CPF: 41151682349 - MATRÍCULA: 22200181006520 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA--AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 15/02/2022 a 22/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 105,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.244,01 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065389 - EEFM ANTÔNIO SALES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº07381832/2022 - ADITIVO
LOTE 123/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA - CPF: 08416042403 - MATRÍCULA: 22200181074038 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148214215 - NOME SUBSTITUÍDO: CLAUDIO MARCIO MARTINS DE ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Interesse Particular - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 15/06/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R$ 946,00; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.577,25 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº07381379/2022 - ADITIVO
LOTE 62/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065273 - EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDREZA MACIEL ROCHA - CPF: 02651617385 - MATRÍCULA: 22200181007004 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 07/02/2022 a 21/07/2022 - VALOR MENSAL: R$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.445,44 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065273 - EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº07381506/2022 - ADITIVO
LOTE 63/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067918 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA KARINE MOREIRA FERREIRA - CPF: 69708444200 - MATRÍCULA: 22200179620912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 31/01/2022 a 30/06/2022 - VALOR MENSAL: R$ 315,33; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.586,82 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067918 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº07381972/2022 - ADITIVO
LOTE 117/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GABRIEL DA SILVA DE MENEZES - CPF: 61323397361 - MATRÍCULA: 22200179681717 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147849713 - NOME SUBSTITUÍDO: GEOVANE DAMASCENO NOBRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 19,22815 - PERÍODO: 15/07/2022 a 12/09/2022 - VALOR MENSAL: R$ 1442,11;HANNA MAGALHAES DA SILVA - CPF: 04862289320 - MATRÍCULA: 22200179681814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147849713 - NOME SUBSTITUÍDO: GEOVANE DAMASCENO NOBRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 21,02230 - PERÍODO: 15/07/2022 a 12/09/2022 - VALOR MENSAL: R$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.038,58 (QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05829038/2022
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2021, O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO, portador do CPF nº 234.442.233-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05829038/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objetivo a **mudança na quantidade e valor das bolsas**, para execução do Convênio./ CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA - 2.1. Será reduzido o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) à Contrapartida do Convênio na CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA, bem como no Plano de Trabalho passando de R$ 92.140,66 (noventa e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para R$ 26.140,66 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), que será pago em DUAS PARCELAS, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho.- CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL - 3.1. Fica alterado o valor global do Convênio na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, bem como no Plano de Trabalho, passando de R$ 499.390,66 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) para R$ 433.390,66 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterado o valor de repasse do Estado, conforme novo Plano de Trabalho. ; III - VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio e do Plano de Trabalho; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - Município de ITAPIUNA, Prefeito FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO. Fotaleza, 29 de Junho de 2022. TESTEMUNHAS: 1- Luiz Ricardo da Silva Marques. 2- Ilegivel. Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

PROCESSO Nº06862535/2022
ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220056

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº20220056**, Processo n.º00808067/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios de Robótica com treinamento para professores, visando atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Almoxarifado - COGEA, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, pois existe uma Ata de Registro de Preço do Estado da Bahia que contempla os itens pretendidos e a Secretaria decide realizar um processo de adesão a essa Ata de Registro de Preço, por ser um procedimento mais célere. Portanto, não sendo mais conveniente e oportuno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 11 de julho de 2022. STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PROCESSO Nº06862667/2022
ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220058

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº20220058**, Processo n.º00908827/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios de Física, visando atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Almoxarifado - COGEA, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, pois existe uma Ata de Registro de Preço do Estado da Bahia que contempla os itens pretendidos e a Secretaria decide realizar um processo de adesão a essa Ata de Registro de Preço, por ser um procedimento mais célere. Portanto, não sendo mais conveniente e oportuno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 11 de julho de 2022. STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PROCESSO Nº 06863027/2022
ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220060

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº20220060**, Processo n.º00907510/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios de Química, visando atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Almoxarifado - COGEA, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, pois existe uma Ata de Registro de Preço do Estado da Bahia que contempla os itens pretendidos e a Secretaria decide realizar um processo de adesão a essa Ata de Registro de Preço, por ser um procedimento mais célere. Portanto, não sendo mais conveniente e oportuno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 11 de julho de 2022. STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PROCESSO Nº 06863663/2022
ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220062

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº20220062**, Processo n.º00907782/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios de Biologia, visando atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão e Almoxarifado - COGEA, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, pois existe uma Ata de Registro de Preço do Estado da Bahia que contempla os itens

pretendidos e a Secretaria decide realizar um processo de adesão a essa Ata de Registro de Preço, por ser um procedimento mais célere. Portanto, não sendo mais conveniente e oportuno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 8.666/93, no caput do artigo 49, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 11 de julho de 2022. STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº299/2022.

ALTERA A PORTARIA Nº295, DE 22 JULHO DE 2022, QUE INSTITUI E DISCIPLINA O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ E ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO PARA RESULTADOS DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a adequações na Portaria 295/2022, de modo a ajustá-la às situações verificadas pela Administração durante o acompanhamento das atividades laborais realizadas sob o regime de teletrabalho parcial, objetivando o aumento da eficiência na Administração Fazendária, melhor produtividade e controle de resultados, racionalidade na gestão da máquina pública e bem-estar no trabalho; RESOLVE:

Art. 1.º Ficam revogados o inciso IV do caput e o § 4º do art. 18 da Portaria nº 295/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de agosto de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2022.

Fernanda Mara Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº48, de 25 de julho de 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº21, DE 15 DE MARÇO DE 2022, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55, DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, E DE REFRIGERANTES, RESPECTIVAMENTE, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes e a necessidade de manter atualizada a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 21, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00768	CERVEJA EKAUT PREMIUM PILSENER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	7,20
03.002.0052.01240	CERVEJA EKAUT SOUR PITANGA 1817 GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	16,57

II – alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00667	CERVEJA EKAUT COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	16,33
03.002.0052.00901	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	15,90
03.002.0052.00889	CERVEJA EKAUT SOUR CAJA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA EKAUT	VIDRO	UN	16,57

Art. 2.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 55, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00218	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PET	UN	6,39
03.001.0011.00219	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PET	UN	6,39
03.001.0011.00220	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PET	UN	6,39
03.001.0014.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,52
03.001.0015.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	7,64
03.001.0014.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,52
03.001.0091.00785	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,43
03.001.0015.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	7,72

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º bimestre/2022**, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 7), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo 12), Demonstrativos, consolidados e individualizados, com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ''a'' e ''b'' do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.712.309.441,00	27.712.309.441,00	5.510.874.686,33	19,89	15.693.116.678,13	56,63	12.019.192.762,87
RECEITAS CORRENTES	25.660.538.046,00	25.660.538.046,00	5.406.509.374,57	21,07	15.353.664.421,15	59,83	10.306.873.624,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.223.888.236,00	12.223.888.236,00	2.294.418.273,71	18,77	6.847.509.650,95	56,02	5.376.378.585,05
Impostos	11.465.531.609,00	11.465.531.609,00	2.194.093.074,96	19,14	6.406.005.491,96	55,87	5.059.526.117,04
Taxas	758.356.627,00	758.356.627,00	100.325.198,75	13,23	441.504.158,99	58,22	316.852.468,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.126.353.605,00	1.126.353.605,00	204.421.267,06	18,15	497.468.650,69	44,17	628.884.954,31
Contribuições Sociais	1.126.353.605,00	1.126.353.605,00	204.421.267,06	18,15	497.468.650,69	44,17	628.884.954,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	593.453.591,00	593.453.591,00	264.143.788,21	44,51	581.005.655,31	97,90	12.447.935,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.032.308,00	10.032.308,00	2.719.916,41	27,11	6.095.734,32	60,76	3.936.573,68
Valores Mobiliários	572.302.946,00	572.302.946,00	259.399.617,25	45,33	570.169.422,67	99,63	2.133.523,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	11.118.337,00	11.118.337,00	1.702.318,69	15,31	4.418.234,96	39,74	6.700.102,04
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	838,54	0,00	1.166,04	0,00	-1.166,04
Cessão de Direitos	0,00	0,00	321.097,32	0,00	321.097,32	0,00	-321.097,32
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.003,34	0,00	1.643,34	0,00	-1.643,34
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	289.463.811,00	289.463.811,00	59.888.092,67	20,69	152.405.637,75	52,65	137.058.173,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	123.158.811,00	123.158.811,00	35.029.984,53	28,44	94.732.840,85	76,92	28.425.970,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.655.000,00	4.655.000,00	1.176.747,39	25,28	2.877.018,73	61,80	1.777.981,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	160.500.000,00	160.500.000,00	23.681.360,75	14,75	54.795.778,17	34,14	105.704.221,83
Serviços e Atividades Financeiras	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.776.127.904,00	10.776.127.904,00	2.371.056.020,09	22,00	6.904.471.988,03	64,07	3.871.655.915,97
Transferências da União e de suas Entidades	8.994.231.613,00	8.994.231.613,00	2.025.265.290,67	22,52	5.872.639.849,50	65,29	3.121.591.763,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	114.769.420,00	114.769.420,00	7.770.637,11	6,77	25.001.328,62	21,78	89.768.091,38
Transferências de Instituições Privadas	38.490.606,00	38.490.606,00	4.568.955,11	11,87	11.309.196,79	29,38	27.181.409,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.628.636.265,00	1.628.636.265,00	333.451.137,20	20,47	995.521.613,12	61,13	633.114.651,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	651.250.899,00	651.250.899,00	212.580.929,49	32,64	370.801.195,08	56,94	280.449.703,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	126.717.153,00	126.717.153,00	17.450.154,27	13,77	94.690.762,66	74,73	32.026.390,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.855.254,00	127.855.254,00	42.372.594,58	33,14	87.642.470,89	68,55	40.212.783,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
Demais Receitas Correntes	393.528.492,00	393.528.492,00	152.758.180,64	38,82	188.467.961,53	47,89	205.060.530,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.051.771.395,00	2.051.771.395,00	104.365.311,76	5,09	339.452.256,98	16,54	1.712.319.138,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.386.245.478,00	1.386.245.478,00	98.802.220,48	7,13	319.121.943,47	23,02	1.067.123.534,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	576.948.140,00	576.948.140,00	13.899.102,07	2,41	84.925.449,47	14,72	492.022.690,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	809.297.338,00	809.297.338,00	84.903.118,41	10,49	234.196.494,00	28,94	575.100.844,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.004,00	74.004,00	0,00	0,00	2.920,43	3,95	71.083,57
Alienação de Bens Móveis	74.004,00	74.004,00	0,00	0,00	2.920,43	3,95	71.083,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.340.000,00	19.340.000,00	603.050,91	3,12	5.445.788,07	28,16	13.894.211,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	646.111.913,00	646.111.913,00	4.960.040,37	0,77	14.881.605,01	2,30	631.230.307,99
Transferências da União e de suas Entidades	633.564.944,00	633.564.944,00	4.500.000,00	0,71	12.534.481,58	1,98	621.030.462,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.390.000,00	3.390.000,00	460.040,37	13,57	2.347.123,43	69,24	1.042.876,57
Transferências de Instituições Privadas	3.671.969,00	3.671.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.671.969,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	5.485.000,00	5.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.485.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.017.058.060,00	2.017.058.060,00	597.486.104,84	29,62	1.136.262.051,57	56,33	880.796.008,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.729.367.501,00	29.729.367.501,00	6.108.360.791,17	20,55	16.829.378.729,70	56,61	12.899.988.771,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.729.367.501,00	29.729.367.501,00	6.108.360.791,17	20,55	16.829.378.729,70	56,61	12.899.988.771,30
DÉFICIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.729.367.501,00	29.729.367.501,00	6.108.360.791,17	20,55	16.829.378.729,70	56,61	12.899.988.771,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.837.749.969,47	0,00	0,00	3.682.288.919,12	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.837.749.969,47	0,00	0,00	3.682.288.919,12	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.712.309.441,00	31.062.746.899,63	6.218.940.592,79	14.408.758.903,04	16.653.987.996,59	6.153.013.036,62	13.550.094.906,43	17.512.651.993,20	13.139.293.523,67
DESPESAS CORRENTES	22.981.324.330,00	25.322.834.769,78	4.995.461.573,29	12.207.103.588,50	13.115.731.181,28	5.115.169.966,81	11.704.656.841,09	13.618.177.928,69	11.335.916.891,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.886.785.745,00	14.816.931.931,37	2.920.202.632,13	7.270.199.124,12	7.546.732.807,25	3.007.840.272,79	7.225.966.909,36	7.590.965.022,01	6.914.715.441,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	606.273.888,00	625.273.888,00	243.741.852,96	400.632.840,11	224.641.047,89	243.741.852,96	400.632.840,11	224.641.047,89	400.632.840,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.488.264.697,00	9.880.628.950,41	1.831.517.088,20	4.536.271.624,27	5.344.357.326,14	1.863.587.841,06	4.078.057.091,62	5.802.571.858,79	4.020.568.609,97
Transferências a Municípios	0,00	14.374.904,00	0,00	14.372.265,04	2.638,96	0,00	14.372.265,04	2.638,96	14.372.265,04
Demais Despesas Correntes	8.488.264.697,00	9.866.254.046,41	1.831.517.088,20	4.521.899.359,23	5.344.354.687,18	1.863.587.841,06	4.063.684.826,58	5.802.569.219,83	4.006.196.344,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.427.585.559,00	5.436.512.577,85	1.223.479.019,50	2.201.655.314,54	3.234.857.263,31	1.037.843.069,81	1.845.438.065,34	3.591.074.512,51	1.803.376.632,40
INVESTIMENTOS	2.769.365.423,00	3.759.302.737,90	872.631.163,50	1.458.223.413,56	2.301.079.324,34	687.040.241,87	1.102.062.335,70	2.657.240.402,20	1.060.007.086,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.557.999,00	137.645.735,57	11.415.674,69	40.469.258,38	97.176.477,19	11.366.007,95	40.413.087,04	97.232.648,53	40.410.633,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.519.662.137,00	1.539.564.104,38	339.432.181,31	702.962.642,60	836.601.461,78	339.436.819,99	702.962.642,60	836.601.461,78	702.958.911,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.399.552,00	303.399.552,00	0,00	0,00	303.399.552,00	0,00	0,00	303.399.552,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.017.058.060,00	2.369.044.166,80	626.596.162,73	1.296.439.505,96	1.072.604.660,84	626.072.905,43	1.237.253.967,88	1.131.790.198,92	1.153.723.788,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.729.367.501,00	33.431.791.066,43	6.845.536.755,52	15.705.198.409,00	17.726.592.657,43	6.779.085.942,05	14.787.348.874,31	18.644.442.192,12	14.293.017.312,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**29.729.367.501,00**	**33.431.791.066,43**	**6.845.536.755,52**	**15.705.198.409,00**	**17.726.592.657,43**	**6.779.085.942,05**	**14.787.348.874,31**	**18.644.442.192,12**	**14.293.017.312,01**
SUPERÁVIT (XIII)				**1.124.180.320,70**			**2.042.029.855,39**		**2.536.361.417,69**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**29.729.367.501,00**	**33.431.791.066,43**	**6.845.536.755,52**	**16.829.378.729,70**	**17.726.592.657,43**	**6.779.085.942,05**	**16.829.378.729,70**	**18.644.442.192,12**	**16.829.378.729,70**
RESERVA DO RPPS	**278.399.552,00**	**278.399.552,00**	**0,00**	**0,00**	**278.399.552,00**	**0,00**	**0,00**	**278.399.552,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.017.058.060,00	2.017.058.060,00	597.486.104,84	29,62	1.136.262.051,57	56,33	880.796.008,43
RECEITAS CORRENTES	2.017.058.060,00	2.017.058.060,00	597.486.104,84	29,62	1.136.262.051,57	56,33	880.796.008,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.623.830,00	7.623.830,00	358,87	0,00	-9.473,34	-0,12	7.633.303,34
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.623.830,00	7.623.830,00	358,87	0,00	-9.473,34	-0,12	7.633.303,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.445.587.857,00	1.445.587.857,00	269.914.147,39	18,67	685.941.653,45	47,45	759.646.203,55
Contribuições Sociais	1.445.587.857,00	1.445.587.857,00	269.914.147,39	18,67	685.941.653,45	47,45	759.646.203,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.284.621,00	92.284.621,00	4.070.419,52	4,41	9.815.136,01	10,64	82.469.484,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.284.621,00	92.284.621,00	4.070.419,52	4,41	9.815.136,01	10,64	82.469.484,99

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.561.752,00	471.561.752,00	323.501.179,06	68,60	440.514.735,45	93,42	31.047.016,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.691,61	0,00	1.691,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	455.048.513,00	455.048.513,00	78.409.620,60	17,23	191.932.765,10	42,18	263.115.747,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.513.239,00	16.513.239,00	245.091.558,46	1.484,21	248.583.661,96	1.505,36	-232.070.422,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.017.058.060,00	2.369.044.166,80	626.596.162,73	1.296.439.505,96	1.072.604.660,84	626.072.905,43	1.237.253.967,88	1.131.790.198,92	1.153.723.788,34
DESPESAS CORRENTES	2.003.886.060,00	2.345.120.283,35	622.257.103,36	1.287.784.536,94	1.057.335.746,41	621.733.846,06	1.228.598.998,86	1.116.521.284,49	1.145.068.819,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.380.365,00	1.508.789.954,20	278.306.198,84	791.628.078,43	717.161.875,77	275.011.787,43	737.590.025,76	771.199.928,44	654.073.105,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.505.695,00	836.330.329,15	343.950.904,52	496.156.458,51	340.173.870,64	346.722.058,63	491.008.973,10	345.321.356,05	490.995.713,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)		
Demais Despesas Correntes	550.505.695,00	836.330.329,15	343.950.904,52	496.156.458,51	340.173.870,64	346.722.058,63	491.008.973,10	345.321.356,05	490.995.713,65
DESPESAS DE CAPITAL	13.172.000,00	23.923.883,45	4.339.059,37	8.654.969,02	15.268.914,43	4.339.059,37	8.654.969,02	15.268.914,43	8.654.969,02
INVESTIMENTOS	13.172.000,00	23.923.883,45	4.339.059,37	8.654.969,02	15.268.914,43	4.339.059,37	8.654.969,02	15.268.914,43	8.654.969,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	27.712.309.441,00	31.062.746.899,63	6.218.940.592,79	14.408.758.903,04	91,75	16.653.987.996,59	6.153.013.036,62	13.550.094.906,43	91,63	17.512.651.993,20	
01 - LEGISLATIVA	748.165.075,00	802.313.958,03	166.323.396,99	423.366.807,02	2,70	378.947.151,01	164.645.478,46	407.628.765,30	2,76	394.685.192,73	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	65.521.004,00	63.671.004,00	11.706.451,64	29.269.686,72	0,19	34.401.317,28	11.909.094,02	27.630.346,66	0,19	36.040.657,34	
032 - CONTROLE EXTERNO	166.928.742,00	194.732.361,00	32.971.162,18	84.291.125,83	0,54	110.441.235,17	32.971.162,18	84.281.125,83	0,57	110.451.235,17	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.940.657,00	527.335.921,03	119.123.527,93	303.740.727,09	1,93	223.595.193,94	118.011.895,65	291.848.390,84	1,97	235.487.530,19	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.108.483,00	15.908.483,00	2.279.646,83	5.655.503,97	0,04	10.252.979,03	1.512.612,92	3.552.573,28	0,02	12.355.909,72	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	666.189,00	666.189,00	242.608,41	409.763,41	0,00	256.425,59	240.713,69	316.328,69	0,00	349.860,31	
02 - JUDICIÁRIA	1.367.212.750,00	1.430.506.461,00	259.788.676,46	662.326.212,07	4,22	768.180.248,93	254.375.335,07	640.202.103,93	4,33	790.304.357,07	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	48.017.124,00	47.617.124,00	5.695.977,44	16.055.684,44	0,10	31.561.439,56	5.674.986,74	15.751.257,12	0,11	31.865.866,88	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.248.071.161,00	1.310.934.872,00	249.709.283,45	623.874.324,01	3,97	687.060.547,99	242.062.235,48	610.653.095,02	4,13	700.281.776,98	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.272.967,00	67.272.967,00	4.243.421,60	21.559.708,91	0,14	45.713.258,09	6.456.191,30	12.993.903,36	0,09	54.279.063,64	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.851.498,00	4.681.498,00	139.993,97	836.494,71	0,01	3.845.003,29	181.921,55	803.848,43	0,01	3.877.649,57	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	550.514.983,00	616.236.617,56	105.030.952,48	286.362.345,17	1,82	329.874.272,39	101.770.598,37	259.316.151,93	1,75	356.920.465,63	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.361.440,00	12.361.440,00	2.130.140,94	7.094.309,30	0,05	5.267.130,70	1.594.860,67	3.882.501,26	0,03	8.478.938,74	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.756.316,00	563.710.946,92	96.908.895,66	259.453.756,06	1,65	304.257.190,86	97.216.713,31	246.553.885,66	1,67	317.157.061,26	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.012.044,00	33.779.047,64	5.658.457,97	19.142.917,55	0,12	14.636.130,09	2.898.942,93	8.563.826,57	0,06	25.215.221,07	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.399.291,00	1.399.291,00	265.064,81	565.025,11	0,00	834.265,89	60.081,46	277.994,39	0,00	1.121.296,61	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.445.892,00	3.445.892,00	68.393,10	106.337,15	0,00	3.339.554,85	0,00	37.944,05	0,00	3.407.947,95	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.358.918.498,00	1.426.909.319,83	241.701.087,23	595.592.558,03	3,79	831.316.761,80	235.021.521,29	552.836.492,11	3,74	874.072.827,72	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.084.377,00	5.660.888,11	0,00	0,00	0,00	5.660.888,11	0,00	0,00	0,00	5.660.888,11	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.964.871,00	1.278.137.659,80	219.611.034,26	525.768.727,39	3,35	752.368.932,41	209.259.988,69	489.961.959,99	3,31	788.175.699,81	
124 - CONTROLE INTERNO	2.239.458,00	2.239.458,00	720.000,00	720.000,00	0,00	1.519.458,00	0,00	0,00	0,00	2.239.458,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82.975.647,00	92.180.585,92	14.474.023,61	32.948.336,03	0,21	59.232.249,89	12.052.358,39	28.575.249,31	0,19	63.605.336,61	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.556.515,00	1.361.515,00	155.474,44	244.988,57	0,00	1.116.526,43	155.474,44	242.842,08	0,00	1.118.672,92	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.947.630,00	47.179.213,00	6.740.554,92	35.910.506,04	0,23	11.268.706,96	13.553.699,77	34.056.440,73	0,23	13.122.772,27	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.024.933.977,00	4.292.487.123,09	776.992.732,20	1.902.426.599,36	12,11	2.390.060.523,73	759.052.765,41	1.809.052.635,54	12,23	2.483.434.487,55	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.560.800.244,00	3.754.975.450,98	693.638.400,28	1.686.601.893,00	10,74	2.068.373.557,98	687.300.375,22	1.661.411.686,48	11,24	2.093.563.764,50	
124 - CONTROLE INTERNO	62.438,00	62.438,00	5.048,09	13.644,13	0,00	48.793,87	5.876,08	13.644,13	0,00	48.793,87	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68.373.016,00	68.260.848,26	9.811.040,25	17.301.215,45	0,11	50.959.632,81	7.918.036,59	11.734.630,70	0,08	56.526.217,56	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.881.864,00	31.164.134,74	2.651.496,09	7.167.590,16	0,05	23.996.544,58	1.955.559,09	6.423.766,41	0,04	24.740.368,33	
181 - POLICIAMENTO	267.818.112,00	310.035.911,47	53.140.946,53	138.168.453,74	0,88	171.867.457,73	45.803.545,36	88.092.638,14	0,60	221.943.273,33	
182 - DEFESA CIVIL	12.042.000,00	12.042.000,00	135.872,81	2.732.558,72	0,02	9.309.441,28	11.132,81	56.885,72	0,00	11.985.114,28	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	94.335.303,00	115.325.339,64	17.537.093,63	50.263.324,11	0,32	65.062.015,53	15.996.179,59	41.154.722,91	0,28	74.170.616,73	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.000,00	601.000,00	72.834,52	177.920,05	0,00	423.079,95	62.060,67	164.661,05	0,00	436.338,95	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.032.599,00	606.974.261,28	111.543.404,44	297.793.803,90	1,90	309.180.457,38	133.213.907,41	289.960.254,87	1,96	317.014.006,41	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.240.595,00	134.305.562,41	28.424.496,17	67.747.355,12	0,43	66.558.207,29	27.298.053,70	65.340.274,58	0,44	68.965.287,83	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.176.513,00	4.115.513,00	104.669,42	976.432,93	0,01	3.139.080,07	352.570,40	823.447,17	0,01	3.292.065,83	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00	230.000,00	75.777,48	76.875,07	0,00	153.124,93	75.665,53	76.763,12	0,00	153.236,88	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.651.672,00	13.335.569,37	3.740.058,22	6.090.350,72	0,04	7.245.218,65	3.416.776,91	5.648.275,00	0,04	7.687.294,37	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.905.478,00	9.320.000,00	2.240.879,82	6.417.808,08	0,04	2.902.191,92	2.083.272,96	6.063.051,73	0,04	3.256.948,27	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.168.217,00	318.393.784,14	59.345.173,21	159.170.663,63	1,01	159.223.120,51	59.068.552,39	156.419.348,02	1,06	161.974.436,12	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.698.951,00	116.946.659,36	17.502.589,42	56.393.004,63	0,36	60.553.654,73	40.835.952,62	54.694.479,33	0,37	62.252.180,03	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.101.173,00	1.067.173,00	0,00	0,00	0,00	1.067.173,00	0,00	0,00	0,00	1.067.173,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	9.000.000,00	109.760,70	921.313,72	0,01	8.078.686,28	83.062,90	894.615,92	0,01	8.105.384,08	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.029.300.963,00	4.238.964.534,97	865.268.642,86	2.189.937.295,55	13,94	2.049.027.239,42	956.372.116,70	2.164.445.514,67	14,64	2.074.519.020,30	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.865.272,00	11.519.755,00	1.599.528,24	3.709.473,68	0,02	7.810.281,32	1.904.186,17	3.634.250,22	0,02	7.885.504,78	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.007.309,00	407.309,00	5.370,00	10.045,00	0,00	397.264,00	0,00	4.675,00	0,00	402.634,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10.854.839,00	10.854.839,00	1.969.196,52	5.029.852,97	0,03	5.824.986,03	1.969.196,52	5.029.852,97	0,03	5.824.986,03	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.992.423.543,00	4.216.032.631,97	861.694.548,10	2.181.187.923,90	13,89	2.034.844.708,07	952.498.734,01	2.155.776.736,48	14,58	2.060.255.895,49	
10 - SAÚDE	4.760.211.057,00	5.479.866.758,88	1.061.455.429,84	2.519.308.704,88	16,04	2.960.558.054,00	1.066.633.185,40	2.329.517.194,93	15,75	3.150.349.563,95	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.320.661,00	378.352.358,87	23.457.772,26	260.582.206,26	1,66	117.770.152,61	23.979.938,63	259.554.778,70	1,76	118.797.580,17	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.540.986,00	30.497.715,40	4.826.348,23	10.109.816,44	0,06	20.387.898,96	5.483.740,90	9.206.074,54	0,06	21.291.640,86	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	67.473.290,00	65.981.290,00	7.405.020,86	17.871.469,98	0,11	48.109.820,02	7.436.101,09	17.863.646,10	0,12	48.117.643,90	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	980.000,00	980.000,00	72.900,00	169.250,00	0,00	810.750,00	61.850,00	151.400,00	0,00	828.600,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	313.447.504,00	425.678.695,87	94.656.198,07	237.717.331,07	1,51	187.961.364,80	90.598.829,02	232.145.929,70	1,57	193.532.766,17	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.681.820.410,00	4.355.267.419,29	907.957.196,60	1.913.492.695,40	12,18	2.441.774.723,89	910.825.050,71	1.754.820.279,40	11,87	2.600.447.139,89	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.306.818,00	109.772.767,36	11.625.233,43	44.403.947,14	0,28	65.368.820,22	16.403.144,91	22.778.408,82	0,15	86.994.358,54	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.979.145,00	4.182.145,00	493.874,76	1.220.731,10	0,01	2.961.413,90	491.831,68	1.201.379,36	0,01	2.980.765,64	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.188.603,00	96.552.727,09	9.770.989,79	31.225.574,56	0,20	65.327.152,53	10.326.289,07	29.619.401,83	0,20	66.933.325,26	
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	106.000,00	31.478,68	67.478,68	0,00	38.521,32	37.098,13	37.098,13	0,00	68.901,87	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.232.440,00	3.634.440,00	544.411,26	1.356.478,98	0,01	2.277.961,02	614.511,26	1.356.478,98	0,01	2.277.961,02	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.050.000,00	2.040.000,00	294.655,90	294.655,90	0,00	1.745.344,10	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.704.800,00	6.694.800,00	319.350,00	797.069,37	0,01	5.897.730,63	374.800,00	782.319,37	0,01	5.912.480,63	
11 - TRABALHO	178.749.619,00	224.979.075,75	8.785.136,20	52.432.597,74	0,33	172.546.478,01	8.830.995,43	52.296.748,41	0,35	172.682.327,34	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.869,00	3.685.641,00	652.240,24	1.691.948,92	0,01	1.993.692,08	660.458,09	1.691.948,92	0,01	1.993.692,08	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	912.034,00	912.034,00	35.473,16	246.127,89	0,00	665.906,11	162.212,72	212.311,89	0,00	699.722,11	
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	1.435.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	
333 - EMPREGABILIDADE	590.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	1.006.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	171.344.716,00	218.015.400,75	7.589.675,87	49.677.678,76	0,32	168.337.721,99	7.493.739,70	49.577.085,43	0,34	168.438.315,32	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	507.746,93	816.842,17	0,01	243.157,83	514.584,92	815.402,17	0,01	244.597,83	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
12 - EDUCAÇÃO	3.664.804.070,00	4.326.630.682,28	1.003.848.251,57	2.360.874.554,35	15,03	1.965.756.127,93	914.021.305,10	2.064.964.143,38	13,96	2.261.666.538,90	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.911.995,00	295.023.376,27	44.802.595,06	94.479.886,73	0,60	200.543.489,54	42.859.049,65	90.711.468,47	0,61	204.311.907,80	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.630.035,00	7.828.535,88	531.414,99	1.417.553,34	0,01	6.410.982,54	611.711,07	1.380.605,58	0,01	6.447.930,30	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	354.686,00	294.686,00	0,00	0,00	0,00	294.686,00	0,00	0,00	0,00	294.686,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.213.210,00	2.213.210,00	312.390,65	936.435,32	0,01	1.276.774,68	312.390,65	936.435,32	0,01	1.276.774,68	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	66.192.173,00	152.444.070,62	44.371.423,71	121.803.655,83	0,78	30.640.414,79	46.169.312,12	120.735.401,17	0,82	31.708.669,45	
362 - ENSINO MÉDIO	2.513.083.133,00	2.973.919.987,74	636.850.252,42	1.655.743.220,42	10,54	1.318.176.767,32	550.854.171,15	1.371.195.343,86	9,27	1.602.724.643,88	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	75.329.421,00	73.317.852,48	11.708.425,90	23.980.415,12	0,15	49.337.437,36	11.627.523,97	23.761.863,94	0,16	49.555.988,54	
364 - ENSINO SUPERIOR	451.760.410,00	520.932.264,38	111.338.809,91	243.500.683,32	1,55	277.431.581,06	107.582.050,34	237.668.435,04	1,61	283.263.829,34	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.536.000,00	9.998.736,00	3.374.924,21	7.269.879,67	0,05	2.728.856,33	3.490.054,22	7.113.320,44	0,05	2.885.415,56	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	264.515.360,00	261.380.315,91	140.483.692,49	198.045.505,49	1,26	63.334.810,42	140.440.719,70	197.763.950,45	1,34	63.616.365,46	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.450.000,00	8.450.000,00	1.925.835,73	4.658.032,61	0,03	3.791.967,39	1.925.835,73	4.658.032,61	0,03	3.791.967,39	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	17.000.000,00	7.527.786,50	7.527.786,50	0,05	9.472.213,50	7.527.786,50	7.527.786,50	0,05	9.472.213,50	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.827.647,00	3.827.647,00	620.700,00	1.511.500,00	0,01	2.316.147,00	620.700,00	1.511.500,00	0,01	2.316.147,00	
13 - CULTURA	250.896.930,00	300.833.170,00	53.372.217,01	95.259.327,23	0,61	205.573.842,77	55.367.417,45	90.450.855,17	0,61	210.382.314,83	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.566.865,00	18.703.105,00	3.650.251,66	7.726.471,02	0,05	10.976.633,98	3.624.931,87	7.641.791,40	0,05	11.061.313,60	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686.782,00	686.782,00	228.170,61	262.848,86	0,00	423.933,14	228.170,61	262.848,86	0,00	423.933,14	
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	67.365.956,00	114.739.731,01	22.893.631,84	43.975.396,15	0,28	70.764.334,86	24.926.412,60	39.434.324,00	0,27	75.305.407,01	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	171.267.327,00	166.693.551,99	26.600.162,90	43.294.611,20	0,28	123.398.940,79	26.587.902,37	43.111.890,91	0,29	123.581.661,08	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	301.036.908,00	330.858.357,66	62.370.880,46	144.185.386,07	0,92	186.672.971,59	60.223.218,41	140.004.345,65	0,95	190.854.012,01	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.915.364,00	200.161.848,11	39.059.894,58	93.343.827,15	0,59	106.818.020,96	39.539.957,75	92.883.564,75	0,63	107.278.283,36	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.370.000,00	1.430.000,00	358.205,44	473.884,01	0,00	956.115,99	329.066,53	346.247,53	0,00	1.083.752,47	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	405.000,00	405.000,00	126.641,40	165.337,40	0,00	239.662,60	38.696,00	38.696,00	0,00	366.304,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.173,00	40.173,00	0,00	0,00	0,00	40.173,00	0,00	0,00	0,00	40.173,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.714.990,00	2.861.177,20	561.409,80	769.047,34	0,00	2.092.129,86	556.954,52	758.569,32	0,01	2.102.607,88	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	117.431.381,00	125.500.159,35	22.264.729,24	49.433.290,17	0,31	76.066.869,18	19.758.543,61	45.977.268,05	0,31	79.522.891,30	
15 - URBANISMO	143.469.390,00	384.299.773,86	153.154.324,54	226.861.058,86	1,44	157.438.715,00	153.602.166,99	225.451.469,23	1,52	158.848.304,63	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.215.570,87	1.195.570,87	1.195.570,87	0,01	20.000,00	642.940,29	642.940,29	0,00	572.630,58	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.720.988,00	297.694.097,56	138.395.972,32	196.214.305,23	1,25	101.479.792,33	139.396.445,35	195.357.346,72	1,32	102.336.750,84	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	59.481.229,00	69.650.229,00	11.657.894,41	27.535.639,95	0,18	42.114.589,05	11.657.894,41	27.535.639,41	0,19	42.114.589,59	
695 - TURISMO	10.867.173,00	15.369.876,43	1.904.886,94	1.915.542,81	0,01	13.454.333,62	1.904.886,94	1.915.542,81	0,01	13.454.333,62	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
16 - HABITAÇÃO	40.899.779,00	50.588.089,26	7.292.096,42	11.340.885,29	0,07	39.247.203,97	6.744.678,91	10.732.446,05	0,07	39.855.643,21	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.133.279,00	9.380.189,26	1.615.716,41	3.922.026,22	0,02	5.458.163,04	1.613.573,73	3.919.450,82	0,03	5.460.738,44	
481 - HABITAÇÃO RURAL	9.000.000,00	6.035.622,79	671.863,74	671.863,74	0,00	5.363.759,05	66.000,00	66.000,00	0,00	5.969.622,79	
482 - HABITAÇÃO URBANA	22.766.500,00	35.172.277,21	5.004.516,27	6.746.995,33	0,04	28.425.281,88	5.065.105,18	6.746.995,23	0,05	28.425.281,98	
17 - SANEAMENTO	161.721.617,00	173.091.286,45	24.794.700,14	64.603.308,18	0,41	108.487.978,27	30.138.773,66	55.012.556,29	0,37	118.078.730,16	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.325.000,00	1.325.000,00	421,40	1.296,61	0,00	1.323.703,39	421,40	1.296,61	0,00	1.323.703,39	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.479.360,00	99.899.295,29	16.251.990,37	43.073.139,66	0,27	56.826.155,63	21.473.570,19	33.482.387,77	0,23	66.416.907,52	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	68.510.257,00	64.759.991,16	8.118.198,74	21.097.342,91	0,13	43.662.648,25	8.240.692,44	21.097.342,91	0,14	43.662.648,25	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	5.840.000,00	5.540.000,00	424.089,63	431.529,00	0,00	5.108.471,00	424.089,63	431.529,00	0,00	5.108.471,00	
605 - ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
695 - TURISMO	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	641.932.685,00	726.518.581,51	118.012.358,14	170.855.671,30	1,09	555.662.910,21	50.348.411,99	95.688.230,68	0,65	630.830.350,83	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.682.766,00	87.531.168,17	13.808.806,24	32.674.364,95	0,21	54.856.803,22	13.971.313,28	32.089.276,71	0,22	55.441.891,46	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.438.373,00	8.945.225,27	4.368.857,24	5.157.897,28	0,03	3.787.327,99	831.477,84	1.545.845,10	0,01	7.399.380,17	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.000,00	65.000,00	21.616,85	37.453,57	0,00	27.546,43	21.616,85	37.453,57	0,00	27.546,43	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.050.174,00	69.402.851,82	8.833.092,63	21.336.229,65	0,14	48.066.622,17	7.198.498,89	19.125.413,91	0,13	50.277.437,91	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.938.825,00	9.938.838,00	3.966.679,00	4.281.679,00	0,03	5.657.159,00	0,00	0,00	0,00	9.938.838,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	514.947.547,00	546.845.498,25	87.013.306,18	107.368.046,85	0,68	439.477.451,40	28.325.505,13	42.890.241,39	0,29	503.955.256,86	
695 - TURISMO	3.790.000,00	3.790.000,00	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	267.035.084,00	249.102.935,70	18.639.188,63	40.119.008,73	0,26	208.983.926,97	19.284.783,15	39.607.102,88	0,27	209.495.832,82	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.438.536,00	29.150.719,00	4.907.989,70	10.908.494,84	0,07	18.242.224,16	5.154.463,84	10.806.260,92	0,07	18.344.458,08	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.887.000,00	1.887.000,00	267.887,69	635.155,79	0,00	1.251.844,21	264.723,49	631.991,59	0,00	1.255.008,41	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	512.000,00	512.000,00	83.973,15	339.368,64	0,00	172.631,36	83.973,15	339.368,64	0,00	172.631,36	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	45.000,00	0,00	31.788,70	0,00	13.211,30	14.627,90	31.788,70	0,00	13.211,30	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	227.010.412,00	208.294.691,82	12.848.014,79	26.606.807,60	0,17	181.687.884,22	12.848.014,79	26.606.807,60	0,18	181.687.884,22	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.947.136,00	8.983.524,88	531.323,30	1.552.763,85	0,01	7.430.761,03	914.980,98	1.163.691,12	0,01	7.819.833,76	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	190.000,00	0,00	44.629,31	0,00	145.370,69	3.999,00	27.194,31	0,00	162.805,69	
20 - AGRICULTURA	378.245.614,00	428.452.627,12	70.619.773,94	163.525.438,99	1,04	264.927.188,13	70.859.255,29	140.085.847,25	0,95	288.366.779,87	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.207.706,00	172.239.055,24	26.870.068,29	69.988.644,48	0,45	102.250.410,76	26.822.552,27	68.443.976,99	0,46	103.795.078,25	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	992.000,00	992.000,00	152.815,12	366.745,43	0,00	625.254,57	211.748,26	366.745,43	0,00	625.254,57	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.674.999,00	29.006.850,92	3.039.512,24	9.205.743,22	0,06	19.801.107,70	3.283.497,23	9.204.788,48	0,06	19.802.062,44	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	370.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
605 - ABASTECIMENTO	6.750.000,00	2.350.000,00	0,00	901.498,46	0,01	1.448.501,54	0,00	901.498,46	0,01	1.448.501,54	
606 - EXTENSÃO RURAL	52.562.367,00	52.511.278,23	8.654.678,31	17.497.339,77	0,11	35.013.938,46	5.013.474,19	11.574.557,52	0,08	40.936.720,71	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	107.792.188,00	142.203.520,53	27.538.921,77	54.940.091,30	0,35	87.263.429,23	31.210.296,81	40.337.325,09	0,27	101.866.195,44	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	19.766.354,00	26.261.496,70	4.363.778,21	10.625.376,33	0,07	15.636.120,37	4.317.686,53	9.256.955,28	0,06	17.004.541,42	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	7.000.000,00	2.847.425,50	0,00	0,00	0,00	2.847.425,50	0,00	0,00	0,00	2.847.425,50	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.952.344,00	24.996.469,18	6.064.159,86	13.430.160,36	0,09	11.566.308,82	6.102.940,49	13.327.533,11	0,09	11.668.936,07	
631 - REFORMA AGRÁRIA	8.952.344,00	24.996.469,18	6.064.159,86	13.430.160,36	0,09	11.566.308,82	6.102.940,49	13.327.533,11	0,09	11.668.936,07	
22 - INDÚSTRIA	22.029.200,00	17.404.936,57	2.754.913,66	7.304.465,58	0,05	10.100.470,99	2.695.017,12	7.244.569,04	0,05	10.160.367,53	
333 - EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.984.200,00	17.359.936,57	2.754.913,66	7.304.465,58	0,05	10.055.470,99	2.695.017,12	7.244.569,04	0,05	10.115.367,53	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.066.730,00	79.750.875,08	15.362.865,71	30.576.482,02	0,19	49.174.393,06	13.505.471,43	28.351.631,58	0,19	51.399.243,50	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.014.550,00	10.376.050,00	2.352.184,57	5.824.307,36	0,04	4.551.742,64	2.349.839,32	5.819.062,62	0,04	4.556.987,38	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.500.000,00	600.000,00	226.110,20	243.208,20	0,00	356.791,80	225.250,20	242.348,20	0,00	357.651,80	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.030.000,00	5.030.000,00	400.285,93	2.130.927,08	0,01	2.899.072,92	400.285,93	2.130.927,08	0,01	2.899.072,92	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.439.139,00	1.751.481,08	746.694,55	1.115.276,32	0,01	636.204,76	393.616,55	762.198,32	0,01	989.282,76	
695 - TURISMO	56.073.041,00	61.983.344,00	11.637.590,46	21.262.763,06	0,14	40.720.580,94	10.136.479,43	19.397.095,36	0,13	42.586.248,64	
24 - COMUNICAÇÕES	159.981.555,00	169.696.919,00	31.844.717,48	65.522.082,53	0,42	104.174.836,47	28.824.971,05	60.661.419,66	0,41	109.035.499,34	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.238.662,00	4.676.008,00	837.984,21	2.103.482,47	0,01	2.572.525,53	837.984,21	2.103.482,47	0,01	2.572.525,53	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.203.333,00	162.481.351,00	30.844.379,76	62.718.567,04	0,40	99.762.783,96	27.709.402,41	57.878.330,50	0,39	104.603.020,50	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.539.560,00	2.539.560,00	162.353,51	700.033,02	0,00	1.839.526,98	277.584,43	679.606,69	0,00	1.859.953,31	
25 - ENERGIA	15.311.776,00	13.891.776,00	3.967.580,52	4.753.872,62	0,03	9.137.903,38	4.251.736,09	4.753.872,62	0,03	9.137.903,38	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	14.200.776,00	12.880.776,00	3.967.580,52	4.753.872,62	0,03	8.126.903,38	4.251.736,09	4.753.872,62	0,03	8.126.903,38	
26 - TRANSPORTE	1.342.356.535,00	1.616.104.354,92	351.129.222,61	658.638.776,04	4,19	957.465.578,88	359.394.125,11	650.143.744,66	4,40	965.960.610,26	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.822.228,00	152.043.707,00	24.903.616,18	70.987.155,67	0,45	81.056.551,33	24.959.471,42	70.865.219,83	0,48	81.178.487,17	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.808.600,00	4.238.600,00	475.096,53	1.025.791,79	0,01	3.212.808,21	486.476,48	1.025.791,79	0,01	3.212.808,21	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.192.163,00	41.792.163,00	500.000,00	500.000,00	0,00	41.292.163,00	500.000,00	500.000,00	0,00	41.292.163,00	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	3.500.000,00	2.900.000,00	1.453.286,25	2.125.969,20	0,01	774.030,80	1.453.286,25	2.125.969,20	0,01	774.030,80	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	
695 - TURISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
781 - TRANSPORTE AÉREO	14.692.000,00	23.692.000,00	7.934.409,07	13.407.577,63	0,09	10.284.422,37	10.813.983,75	13.401.477,63	0,09	10.290.522,37	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	567.089.639,00	823.763.153,00	248.862.157,06	443.253.882,89	2,82	380.509.270,11	252.878.447,34	436.732.251,02	2,95	387.030.901,98	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	555.453.002,00	564.675.828,92	67.000.657,52	127.338.398,86	0,81	437.337.430,06	68.302.459,87	125.493.035,19	0,85	439.182.793,73	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.677.903,00	877.903,00	0,00	0,00	0,00	877.903,00	0,00	0,00	0,00	877.903,00	
27 - DESPORTO E LAZER	67.061.222,00	93.442.602,27	23.851.933,14	46.410.371,33	0,30	47.032.230,94	22.762.915,41	43.440.147,75	0,29	50.002.454,52	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.621.791,00	7.168.791,00	1.389.455,91	3.390.900,33	0,02	3.777.890,67	1.389.384,07	3.390.025,33	0,02	3.778.765,67	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	486.000,00	486.000,00	84.917,39	210.156,26	0,00	275.843,74	82.878,39	208.117,26	0,00	277.882,74	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.321.085,00	9.772.685,00	2.743.948,64	3.444.172,13	0,02	6.328.512,87	2.735.634,37	3.435.857,86	0,02	6.336.827,14	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	53.372.346,00	75.905.126,27	19.633.611,20	39.365.142,61	0,25	36.539.983,66	18.555.018,58	36.406.147,30	0,25	39.498.978,97	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.451.068.929,00	2.654.445.800,38	674.971.950,26	1.374.951.129,84	8,75	1.279.494.670,54	674.969.945,43	1.374.919.129,74	9,30	1.279.526.670,64	
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,05	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,05	0,00	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	54.417.862,00	77.417.862,00	11.380.982,75	33.798.479,94	0,22	43.619.382,06	11.380.982,75	33.798.479,94	0,23	43.619.382,06	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.847.242,00	1.173.168.095,30	474.024.994,97	688.218.419,83	4,38	484.949.675,47	474.024.994,97	688.218.419,83	4,65	484.949.675,47	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	869.430.421,00	882.511.535,08	92.526.073,68	365.883.560,03	2,33	516.627.975,05	92.526.073,68	365.883.560,03	2,47	516.627.975,05	
845 - OUTRAS TRASFERÊNCIAS	0,00	14.374.904,00	0,00	14.372.265,04	0,09	2.638,96	0,00	14.372.265,04	0,10	2.638,96	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	317.873.404,00	499.473.404,00	89.539.898,86	265.178.405,00	1,69	234.294.999,00	89.537.894,03	265.146.404,90	1,79	234.326.999,10	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.399.552,00	303.399.552,00	0,00	0,00	0,00	303.399.552,00	0,00	0,00	0,00	303.399.552,00	
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.399.552,00	278.399.552,00	0,00	0,00	0,00	278.399.552,00	0,00	0,00	0,00	278.399.552,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**2.017.058.060,00**	**2.369.044.166,80**	**626.596.162,73**	**1.296.439.505,96**	**8,25**	**1.072.604.660,84**	**626.072.905,43**	**1.237.253.967,88**	**8,37**	**1.131.790.198,92**	
TOTAL (III) = (I + II)	**29.729.367.501,00**	**33.431.791.066,43**	**6.845.536.755,52**	**15.705.198.409,00**	**100,00**	**17.726.592.657,43**	**6.779.085.942,05**	**14.787.348.874,31**	**100,00**	**18.644.442.192,12**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.017.058.060,00	2.369.044.166,80	626.596.162,73	1.296.439.505,96	8,25	1.072.604.660,84	626.072.905,43	1.237.253.967,88	8,37	1.131.790.198,92	
01 - LEGISLATIVA	64.034.862,00	64.184.862,00	10.955.531,75	32.353.085,85	0,21	31.831.776,15	10.898.782,68	29.889.341,85	0,20	34.295.520,15	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.870.857,00	1.870.857,00	111.080,43	606.891,77	0,00	1.263.965,23	111.080,43	606.891,77	0,00	1.263.965,23	
032 - CONTROLE EXTERNO	32.167.552,00	32.167.552,00	5.614.633,94	16.414.319,52	0,10	15.753.232,48	5.614.633,94	16.414.319,52	0,11	15.753.232,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.776.453,00	29.926.453,00	5.229.817,38	15.220.616,46	0,10	14.705.836,54	5.149.976,51	12.814.601,96	0,09	17.111.851,04	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	111.258,10	0,00	108.741,90	23.091,80	53.528,60	0,00	166.471,40	
02 - JUDICIÁRIA	202.469.955,00	211.443.849,00	32.600.131,83	97.565.353,59	0,62	113.878.495,41	32.560.017,93	80.116.325,34	0,54	131.327.523,66	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.769.955,00	207.743.849,00	32.762.640,97	95.636.840,19	0,61	112.107.008,81	32.187.662,22	79.237.396,37	0,54	128.506.452,63	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	-162.509,14	1.928.513,40	0,01	1.771.486,60	372.355,71	878.928,97	0,01	2.821.071,03	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.600.794,00	96.872.292,03	14.248.308,02	41.955.324,84	0,27	54.916.967,19	14.086.840,64	39.498.309,99	0,27	57.373.982,04	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.294.945,00	91.069.443,03	14.072.772,28	40.879.221,39	0,26	50.190.221,64	14.007.211,98	39.356.745,39	0,27	51.712.697,64	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.305.849,00	5.802.849,00	175.535,74	1.076.103,45	0,01	4.726.745,55	79.628,66	141.564,60	0,00	5.661.284,40	
04 - ADMINISTRAÇÃO	163.343.296,00	422.315.942,90	275.562.385,12	329.126.092,78	2,10	93.189.850,12	275.279.441,29	328.281.352,98	2,22	94.034.589,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.528.332,00	168.784.840,44	29.705.144,24	82.221.918,14	0,52	86.562.922,30	29.669.714,75	81.931.171,81	0,55	86.853.668,63	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.349.161,00	7.973.741,00	765.682,42	1.812.616,18	0,01	6.161.124,82	518.168,08	1.258.622,71	0,01	6.715.118,29	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
845 - OUTRAS TRASFERÊNCIAS	85.803,00	245.177.361,46	245.091.558,46	245.091.558,46	1,56	85.803,00	245.091.558,46	245.091.558,46	1,66	85.803,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	490.310.059,00	504.177.897,11	94.081.508,92	253.028.785,04	1,61	251.149.112,07	93.133.830,19	251.373.916,38	1,70	252.803.980,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.127.091,00	488.599.513,00	89.588.136,65	246.174.750,08	1,57	242.424.762,92	89.463.072,32	246.049.685,75	1,66	242.549.827,25	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.284.640,00	4.284.640,00	918.794,13	2.072.121,80	0,01	2.212.518,20	824.216,78	1.750.238,30	0,01	2.534.401,70	
181 - POLICIAMENTO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.718.328,00	10.113.744,11	3.574.578,14	4.781.913,16	0,03	5.331.830,95	2.846.541,09	3.573.992,33	0,02	6.539.751,78	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.856.064,00	11.218.820,36	2.329.596,68	5.620.941,30	0,04	5.597.879,06	2.120.261,17	4.614.262,27	0,03	6.604.558,09	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.337.764,00	10.338.394,00	2.220.367,29	5.485.193,85	0,03	4.853.200,15	2.046.039,51	4.522.883,22	0,03	5.815.510,78	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	277.000,00	277.000,00	60.791,52	80.683,10	0,00	196.316,90	27.155,11	44.312,50	0,00	232.687,50	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	7.126,36	0,00	0,00	0,00	7.126,36	0,00	0,00	0,00	7.126,36	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.300,00	596.300,00	48.437,87	55.064,35	0,00	541.235,65	47.066,55	47.066,55	0,00	549.233,45	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.191.365,00	37.491.365,00	6.188.331,71	16.034.334,94	0,10	21.457.030,06	8.174.154,47	15.902.346,79	0,11	21.589.018,21	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.191.365,00	23.191.365,00	4.070.419,52	9.817.342,01	0,06	13.374.022,99	4.070.419,52	9.817.342,01	0,07	13.374.022,99	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	14.300.000,00	2.117.912,19	6.216.992,93	0,04	8.083.007,07	4.103.734,95	6.085.004,78	0,04	8.214.995,22	
10 - SAÚDE	108.109.845,00	108.625.325,65	24.814.203,22	64.201.552,65	0,41	44.423.773,00	24.956.207,41	64.119.843,88	0,43	44.505.481,77	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.766.400,00	91.779.880,65	21.861.915,40	58.368.152,08	0,37	33.411.728,57	21.861.915,40	58.368.152,08	0,39	33.411.728,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.166.279,00	16.236.279,00	2.930.749,96	5.807.933,90	0,04	10.428.345,10	3.069.918,96	5.726.225,13	0,04	10.510.053,87	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	502.000,00	21.537,86	25.466,67	0,00	476.533,33	24.373,05	25.466,67	0,00	476.533,33	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	177.166,00	107.166,00	0,00	0,00	0,00	107.166,00	0,00	0,00	0,00	107.166,00	
11 - TRABALHO	179.639,00	919.639,00	446.074,02	512.951,35	0,00	406.687,65	446.074,02	512.951,35	0,00	406.687,65	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.639,00	919.639,00	446.074,02	512.951,35	0,00	406.687,65	446.074,02	512.951,35	0,00	406.687,65	
12 - EDUCAÇÃO	333.899.121,00	369.907.180,70	75.158.104,33	214.253.551,00	1,36	155.653.629,70	72.752.751,36	182.397.948,26	1,23	187.509.232,44	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.444.959,00	28.791.788,00	3.856.402,50	9.703.525,21	0,06	19.088.262,79	2.198.200,85	7.993.184,48	0,05	20.798.603,52	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.025.402,00	1.435.666,70	308.604,19	593.621,71	0,00	842.044,99	354.162,46	593.520,37	0,00	842.146,33	
362 - ENSINO MÉDIO	250.125.873,00	258.425.873,00	60.772.303,56	174.386.980,89	1,11	84.038.892,11	60.015.045,59	145.830.067,32	0,99	112.595.805,68	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	69.800,00	2.475,00	9.900,00	0,00	59.900,00	2.475,00	9.900,00	0,00	59.900,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	58.252.887,00	81.184.053,00	10.218.319,08	29.559.523,19	0,19	51.624.529,81	10.182.867,46	27.971.276,09	0,19	53.212.776,91	
13 - CULTURA	1.666.951,00	3.151.951,00	247.839,49	1.142.149,42	0,01	2.009.801,58	449.323,99	1.142.149,42	0,01	2.009.801,58	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.201.672,00	2.686.672,00	228.140,26	1.064.490,16	0,01	1.622.181,84	429.624,76	1.064.490,16	0,01	1.622.181,84	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312.067,00	312.067,00	11.548,23	45.905,26	0,00	266.161,74	11.548,23	45.905,26	0,00	266.161,74	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.200,00	31.200,00	2.550,00	9.350,00	0,00	21.850,00	2.550,00	9.350,00	0,00	21.850,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	122.012,00	122.012,00	5.601,00	22.404,00	0,00	99.608,00	5.601,00	22.404,00	0,00	99.608,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	38.495.539,00	38.295.539,00	6.205.606,71	17.966.175,44	0,11	20.329.363,56	6.169.063,26	17.894.737,76	0,12	20.400.801,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.960.968,00	36.960.968,00	6.040.904,01	17.635.392,40	0,11	19.325.575,60	6.040.904,01	17.635.392,40	0,12	19.325.575,60	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350.000,00	350.000,00	101.362,25	133.331,48	0,00	216.668,52	70.771,40	70.771,40	0,00	279.228,60	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.184.571,00	984.571,00	63.340,45	197.451,56	0,00	787.119,44	57.387,85	188.573,96	0,00	795.997,04	
15 - URBANISMO	115.000,00	115.000,00	10.520,31	28.150,62	0,00	86.849,38	10.520,31	28.150,62	0,00	86.849,38	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	2.691,67	0,00	7.308,33	0,00	2.691,67	0,00	7.308,33	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	65.000,00	65.000,00	10.520,31	25.458,95	0,00	39.541,05	10.520,31	25.458,95	0,00	39.541,05	
695 - TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
16 - HABITAÇÃO	22.500,00	22.500,00	3.448,10	8.008,81	0,00	14.491,19	3.448,10	8.008,81	0,00	14.491,19	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500,00	22.500,00	3.448,10	8.008,81	0,00	14.491,19	3.448,10	8.008,81	0,00	14.491,19	
17 - SANEAMENTO	364.240,00	364.240,00	38.550,48	60.525,74	0,00	303.714,26	38.550,48	60.525,74	0,00	303.714,26	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.240,00	147.240,00	30.886,44	30.886,44	0,00	116.353,56	30.886,44	30.886,44	0,00	116.353,56	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	117.000,00	117.000,00	1.182,47	3.267,34	0,00	113.732,66	1.182,47	3.267,34	0,00	113.732,66	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	6.481,57	26.371,96	0,00	73.628,04	6.481,57	26.371,96	0,00	73.628,04	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.993.258,00	11.604.599,82	2.578.762,17	5.775.731,51	0,04	5.828.868,31	2.289.542,95	5.329.002,06	0,04	6.275.597,76	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.360.885,00	8.938.469,73	1.652.055,99	4.418.809,24	0,03	4.519.660,49	1.731.542,70	4.395.646,70	0,03	4.542.823,03	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	491.000,00	517.000,00	78.514,58	219.130,14	0,00	297.869,86	97.311,07	187.065,65	0,00	329.934,35	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	224.271,00	774.271,00	531.990,46	569.156,01	0,00	205.114,99	144.488,04	181.653,59	0,00	592.617,41	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	917.102,00	1.374.859,09	316.201,14	568.636,12	0,00	806.222,97	316.201,14	564.636,12	0,00	810.222,97	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.405.399,00	1.537.286,00	223.003,83	610.785,54	0,00	926.500,46	222.172,57	508.058,00	0,00	1.029.228,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.399,00	1.247.286,00	212.493,61	574.372,46	0,00	672.913,54	196.199,77	471.644,92	0,00	775.641,08	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	90.000,00	10.510,22	36.413,08	0,00	53.586,92	25.972,80	36.413,08	0,00	53.586,92	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
20 - AGRICULTURA	7.360.665,00	7.360.665,00	1.201.671,83	3.679.104,45	0,02	3.681.560,55	1.041.243,19	3.178.788,07	0,02	4.181.876,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.951.501,00	4.951.501,00	904.380,13	2.486.552,65	0,02	2.464.948,35	570.510,95	2.152.683,47	0,01	2.798.817,53	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	251.637,00	251.637,00	38.093,76	92.945,76	0,00	158.691,24	39.664,82	92.945,76	0,00	158.691,24	
606 - EXTENSÃO RURAL	320.000,00	320.000,00	56.511,22	56.511,22	0,00	263.488,78	56.511,22	56.511,22	0,00	263.488,78	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	0,00	3.534,20	0,00	226.465,80	0,00	3.534,20	0,00	226.465,80	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	1.607.527,00	1.607.527,00	202.686,72	1.039.560,62	0,01	567.966,38	374.556,20	873.113,42	0,01	734.413,58	
22 - INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.084.296,00	10.822.000,23	558.790,59	8.608.517,17	0,05	2.213.483,06	2.235.676,11	8.489.586,83	0,06	2.332.413,40	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.007.534,00	1.007.534,00	106.752,42	293.611,40	0,00	713.922,60	106.752,42	293.611,40	0,00	713.922,60	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	9.337.704,23	441.072,40	8.284.539,64	0,05	1.053.164,59	2.117.957,92	8.165.609,30	0,06	1.172.094,93	
695 - TURISMO	476.762,00	476.762,00	10.965,77	30.366,13	0,00	446.395,87	10.965,77	30.366,13	0,00	446.395,87	
24 - COMUNICAÇÕES	1.568.540,00	1.568.540,00	331.016,26	748.610,61	0,00	819.929,39	331.016,26	748.610,61	0,01	819.929,39	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.665,00	576.665,00	131.941,88	378.467,52	0,00	198.197,48	131.941,88	378.467,52	0,00	198.197,48	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	991.875,00	991.875,00	199.074,38	370.143,09	0,00	621.731,91	199.074,38	370.143,09	0,00	621.731,91	
25 - ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
26 - TRANSPORTE	25.238.460,00	25.288.460,00	3.095.169,53	8.140.553,41	0,05	17.147.906,59	3.156.379,32	8.140.531,07	0,06	17.147.928,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.618.460,00	16.618.460,00	2.972.051,94	7.861.028,12	0,05	8.757.431,88	2.972.051,94	7.861.028,12	0,05	8.757.431,88	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	116.249,96	270.572,79	0,00	729.427,21	177.459,75	270.550,45	0,00	729.449,55	
695 - TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
781 - TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.700.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	800.000,00	800.000,00	6.867,63	8.952,50	0,00	791.047,50	6.867,63	8.952,50	0,00	791.047,50	
27 - DESPORTO E LAZER	260.776,00	268.776,00	38.728,57	102.410,42	0,00	166.365,58	38.728,57	102.410,42	0,00	166.365,58	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.776,00	174.776,00	30.028,64	87.727,76	0,00	87.048,24	30.028,64	87.727,76	0,00	87.048,24	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36.000,00	36.000,00	1.392,86	2.504,21	0,00	33.495,79	1.392,86	2.504,21	0,00	33.495,79	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	7.307,07	12.178,45	0,00	37.821,55	7.307,07	12.178,45	0,00	37.821,55	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	441.427.436,00	441.427.436,00	75.678.879,26	194.916.809,48	1,24	246.510.626,52	75.678.879,16	194.916.809,38	1,32	246.510.626,62	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.427.436,00	441.427.436,00	75.678.879,26	194.916.809,48	1,24	246.510.626,52	75.678.879,16	194.916.809,38	1,32	246.510.626,62	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.710.732.431,92	3.124.986.517,89	2.880.247.067,26	2.828.264.562,54	3.157.815.348,05	3.931.116.099,16	3.415.981.758,74	3.450.293.402,52	3.059.239.278,11	3.605.499.601,20	3.578.760.030,87	3.540.957.424,06	39.283.893.522,32	34.281.033.548,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.605.821.052,89	1.706.969.261,56	1.714.111.726,01	1.625.311.807,10	1.757.655.925,39	2.068.173.349,60	2.079.882.608,51	1.658.014.792,62	1.744.902.374,54	1.890.829.729,03	1.722.849.472,30	1.898.354.390,18	21.472.876.489,73	19.095.628.700,00
ICMS	1.369.157.891,51	1.484.850.814,32	1.503.589.319,51	1.424.635.430,89	1.553.530.091,35	1.691.677.193,66	1.499.061.888,22	1.325.085.684,10	1.283.940.543,15	1.489.900.583,39	1.381.193.445,05	1.511.160.622,99	17.517.783.508,14	15.586.028.476,00
IPVA	49.890.132,53	40.488.326,04	32.129.291,31	25.669.819,88	22.490.946,76	36.309.826,29	410.461.171,41	175.157.888,80	181.169.157,91	161.296.220,35	167.769.913,49	148.050.237,01	1.450.882.931,78	1.281.829.509,00
ITCD	8.220.855,73	7.671.144,64	10.117.021,39	8.286.770,50	8.137.678,48	15.259.196,91	11.550.168,41	7.819.569,94	9.154.503,92	8.175.921,73	12.131.875,21	10.886.908,46	117.411.615,32	84.507.727,00
IRRF	105.227.315,81	99.418.768,15	99.970.617,15	102.366.164,79	104.233.986,64	218.825.272,34	76.893.776,46	74.418.715,56	174.056.733,20	144.308.017,91	142.224.957,50	147.460.704,02	1.489.405.029,53	1.384.906.361,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.324.857,31	74.540.208,41	68.305.476,65	64.353.621,04	69.263.222,16	106.101.860,40	81.915.604,01	75.532.934,22	96.581.436,36	87.148.985,65	19.529.281,05	80.795.917,70	897.393.404,96	758.356.627,00
Contribuições	84.043.181,51	82.882.447,72	83.347.022,55	85.573.138,70	84.760.349,98	252.765.011,03	1.643.522,57	90.812.466,55	92.967.234,31	107.624.160,20	97.242.732,13	107.178.534,93	1.170.839.802,18	1.126.353.605,00
Receita Patrimonial	33.345.015,20	46.368.879,83	45.573.880,63	50.256.295,90	41.487.319,97	92.351.823,95	52.857.082,16	72.542.745,86	87.025.160,78	104.436.878,30	168.829.343,93	95.314.444,28	890.388.870,79	593.453.591,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.646.728,12	43.181.486,03	43.932.599,35	46.550.058,49	39.823.656,44	54.063.011,14	51.452.607,74	71.534.362,33	85.378.485,11	94.842.519,25	127.348.611,18	90.749.419,23	780.503.544,41	527.956.453,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.698.287,08	3.187.393,80	1.641.281,28	3.706.237,41	1.663.663,53	38.288.812,81	1.404.474,42	1.008.383,53	1.646.675,67	9.594.359,05	41.480.732,75	4.565.025,05	109.885.326,38	65.497.138,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	1.003,34	1.643,34	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.932.782,84	22.585.368,28	28.837.608,28	23.030.154,32	23.489.957,44	41.187.510,87	6.419.922,33	13.497.903,05	39.676.684,84	32.923.034,86	29.402.250,78	30.485.841,89	315.469.019,78	289.463.811,00
Transferências Correntes	905.552.363,00	1.209.579.765,39	955.878.789,37	991.043.375,78	1.191.642.490,28	1.301.328.016,35	1.239.230.547,83	1.576.180.168,78	1.058.876.070,03	1.422.450.047,83	1.425.493.019,13	1.331.985.492,55	14.609.240.146,32	12.524.882.942,00
Cota-Parte do FPE	608.266.129,98	756.544.853,25	598.276.010,42	667.724.757,02	855.781.253,21	890.351.294,08	910.139.775,99	1.209.687.495,07	754.868.314,36	879.919.773,07	996.897.495,16	921.277.612,73	10.049.734.764,34	8.598.342.834,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.919.803,48	4.978.052,39	5.923.085,31	6.096.725,26	5.840.573,67	5.971.130,72	5.021.543,36	4.490.072,48	5.086.789,87	5.173.412,84	2.750.381,77	3.880.481,91	61.132.053,06	62.716.821,00
Transferências do FUNDEB	172.005.065,08	191.625.414,59	202.489.011,26	201.069.153,68	225.525.468,32	248.763.912,72	308.646.091,31	213.275.111,59	210.701.445,09	236.079.978,53	229.826.870,46	221.051.810,75	2.661.059.333,38	2.230.953.214,00
Outras Transferências Correntes	119.361.364,46	256.431.445,16	149.190.682,38	116.152.739,82	104.495.195,08	156.241.678,83	15.423.137,17	148.727.489,64	88.219.520,71	301.276.883,39	196.018.271,74	185.775.587,16	1.837.313.995,54	1.632.870.073,00
Outras Receitas Correntes	58.038.036,48	56.600.795,11	52.498.040,42	53.049.790,74	58.779.304,99	175.310.387,36	35.948.075,34	39.245.325,66	35.791.753,61	47.235.110,98	134.943.212,60	77.637.716,89	825.077.550,18	651.250.899,00
DEDUÇÕES (II)	775.289.621,72	835.096.558,49	841.211.963,66	818.979.975,09	752.764.507,16	1.345.530.179,01	1.023.109.536,12	1.026.060.671,63	873.839.169,84	968.418.771,62	941.593.771,18	976.035.576,24	11.177.930.301,76	9.810.772.044,00
Transferências Constitucionais e Legais	351.530.012,37	352.044.326,68	393.570.781,53	354.893.713,03	248.590.615,58	638.528.590,73	566.944.426,00	404.025.108,13	413.927.414,57	439.291.835,98	415.234.290,19	437.242.252,59	5.015.823.367,38	4.371.263.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.043.181,51	82.882.447,72	Anexo 3 - RREO - Receita Corrente Liquida	85.573.138,70	84.760.349,98	252.765.011,03	1.643.522,57	90.812.466,55	92.967.234,31	107.624.160,20	97.242.732,13	106.964.988,68	1.170.626.255,93	1.124.444.261,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.599.170,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.546,25	24.812.716,30	12.512.670,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.521.457,68	4.068.135,61	5.797.991,36	6.063.654,69	-10.796.253,25	-7.146.270,19	149.506,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.222,45	53.319.611,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.194.970,16	396.101.648,48	358.496.168,22	372.449.468,67	430.209.794,85	436.783.677,39	454.372.081,00	531.223.096,95	366.944.520,96	421.502.775,44	429.116.748,86	431.614.788,72	4.965.009.739,70	4.249.232.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.935.442.810,20	2.289.889.959,40	2.039.035.103,60	2.009.284.587,45	2.405.050.840,89	2.585.585.920,15	2.392.872.222,62	2.424.232.730,89	2.185.400.108,27	2.637.080.829,58	2.637.166.259,69	2.564.921.847,82	28.105.963.220,56	24.470.261.504,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.829.986,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.986,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.935.442.810,20	2.289.889.959,40	2.039.035.103,60	2.007.454.601,45	2.405.050.840,89	2.585.585.920,15	2.392.872.222,62	2.423.932.730,89	2.185.400.108,27	2.637.080.829,58	2.637.166.259,69	2.564.921.847,82	28.103.833.234,56	24.470.261.504,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	103.096.010,00	0,00	0,00	4.829.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.902.509,00	195.827.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.935.442.810,20	2.186.793.949,40	2.039.035.103,60	2.007.454.601,45	2.400.221.631,89	2.585.585.920,15	2.392.872.222,62	2.423.932.730,89	2.185.400.108,27	2.637.080.829,58	2.637.166.259,69	2.477.019.338,82	27.908.005.506,56	24.470.261.504,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	814.086.399,00	385.404.817,80
Receita de Contribuições dos Segurados	130.397.117,00	69.300.998,75
Ativo	97.990.192,00	50.123.007,76
Inativo	1.434.905,00	635.080,71
Pensionista	30.972.020,00	18.542.910,28
Receita de Contribuições Patronais	207.517.201,00	101.676.709,85
Ativo	207.517.201,00	101.676.709,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.872.081,00	27.331.274,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.872.081,00	27.331.274,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	425.200.000,00	187.095.834,34
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	425.200.000,00	187.095.834,34
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**814.086.399,00**	**385.404.817,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	527.156.292,00	280.723.940,64	255.312.753,22	239.373.544,20	0,00
Aposentadorias	10.566.721,00	4.879.996,13	4.879.996,13	4.879.996,13	0,00
Pensões por Morte	516.589.571,00	275.843.944,51	250.432.757,09	234.493.548,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.735.555,00	3.272.447,33	3.272.447,33	3.272.447,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.735.555,00	3.272.447,33	3.272.447,33	3.272.447,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**534.891.847,00**	**283.996.387,97**	**258.585.200,55**	**242.645.991,53**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**279.194.552,00**	**101.408.429,83**	**126.819.617,25**	**142.758.826,27**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
Linha em branco 1	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	278.399.552,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	922.847.097,83
Investimentos e Aplicações	345.740.684,64
Outros Bens e Direitos	1.174.148,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.714.486.000,00	788.386.494,66
Receita de Contribuições dos Segurados	751.733.226,00	334.339.488,62
Ativo	517.482.378,00	240.326.387,01
Inativo	200.056.540,00	90.116.186,97
Pensionista	34.194.308,00	3.896.914,64
Receita de Contribuições Patronais	950.295.000,00	446.016.809,25
Ativo	950.295.000,00	446.016.809,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.854.448,00	8.030.196,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.854.448,00	8.030.196,79
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.603.326,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Compensação Financeira entre os regimes	10.603.326,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**1.714.486.000,00**	**788.386.494,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	2.826.408.233,97	1.455.543.321,68	1.455.543.321,68	1.383.556.736,57	0,00
Aposentadorias	2.649.140.703,97	1.393.067.880,10	1.393.067.880,10	1.323.178.576,23	0,00
Pensões por Morte	177.267.530,00	62.475.441,58	62.475.441,58	60.378.160,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.730.455,00	3.272.447,35	3.272.447,35	3.272.447,35	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.730.455,00	3.272.447,35	3.272.447,35	3.272.447,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.834.138.688,97**	**1.458.815.769,03**	**1.458.815.769,03**	**1.386.829.183,92**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-1.119.652.688,97**	**-670.429.274,37**	**-670.429.274,37**	**-598.442.689,26**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	591.173.341,12
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.934.650,29
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Correntes	23.191.365,00	10.415.733,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**23.191.365,00**	**10.415.733,31**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	24.282.783,00	9.555.738,58	9.355.483,47	9.318.948,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.385.599,00	1.115.993,25	1.115.993,25	1.079.458,16	0,00
Demais Despesas Correntes	21.897.184,00	8.439.745,33	8.239.490,22	8.239.490,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.294.181,00	31.785,76	19.459,26	19.459,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**25.576.964,00**	**9.587.524,34**	**9.374.942,73**	**9.338.407,64**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**-2.385.599,00**	**828.208,97**	**1.040.790,58**	**1.077.325,67**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.123.017,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	138.634,34

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.846.635,00	5.385.057,09	5.385.057,09	5.385.057,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**6.846.635,00**	**5.385.057,09**	**5.385.057,09**	**5.385.057,09**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-6.846.635,00**	**-5.385.057,09**	**-5.385.057,09**	**-5.385.057,09**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	445.771.737,00	203.359.566,72
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	58.032.835,00	18.809.762,01
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	28.194.346,00	9.906.968,94
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**531.998.918,00**	**232.076.297,67**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	598.921.916,00	293.027.036,98	293.027.036,98	274.820.546,34	0,00
Pensões	274.401.029,00	156.923.477,57	156.923.477,57	151.044.597,43	0,00
Outras Despesas	7.730.455,00	3.272.447,33	3.272.447,33	3.272.447,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	881.053.400,00	453.222.961,88	453.222.961,88	429.137.591,10	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	**-349.054.482,00**	**-221.146.664,21**	**-221.146.664,21**	**-197.061.293,43**	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Nota 1: As informações referentes ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) são extraídas do Fundo de Previdência Parlamentar (FPP), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 32/2002, e pelo Fundo Previdenciário PREVID, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 123/2013;

Nota 2: As informações referentes ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) são extraídas unicamente do Fundo Finaceiro FUNAPREV, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 123/2013;

Nota 3: As informações referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares são extraídas do Fundo Financeiro PREVMILITAR, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 123/2013, o qual não mais integra o RPPS estadual, por força da Lei nº 13.954/2019;

Nota 4: O aporte de recursos ao fundo em repartição do RPPS refere-se apenas à cobertura de insuficiência finanaceira do FUNAPREV;

Nota 5: Os benefícios mantidos pelo tesouro referem-se a pensões especiais, tais como as concedidas a ex-governadores do estado e a egressos e viúvas de egressos de colônias de pessoas portadoras de hanseníase, e pensões indenizatórias;

Nota 6: O aporte de recursos para suprimento de insuficiência financeira do Sistema de Proteção Social dos Militares (Fundo Financeiro PREVMILITAR) foi de R$ 206.946.969,86;

Nota 7: A receita orçamentária prevista decorrente da remuneração de recursos do Fundo Financeiro PREVMILITAR foi de R$ 593.082,00, tendo sido arrecadado o valor de R$ 149.506,55.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro/Junho de 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (A)**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.660.538.046,00	15.353.664.421,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.223.888.236,00	6.847.509.650,95
ICMS	9.500.287.263,00	5.106.091.037,65
IPVA	512.731.803,00	495.828.055,24
ITCD	67.606.182,00	44.723.494,42
IRRF	1.384.906.361,00	759.362.904,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.356.627,00	441.504.158,99
Contribuições	1.126.353.605,00	497.468.650,69
Receita Patrimonial	593.453.591,00	581.005.655,31
Aplicações Financeiras (II)	527.956.453,00	521.306.004,84
Outras Receitas Patrimoniais	65.497.138,00	59.699.650,47
Transferências Correntes	10.776.127.904,00	6.904.471.988,03
Cota-Parte do FPE	6.878.674.267,00	4.538.232.373,27
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	37.630.093,00	15.841.609,67
Transferências do FUNDEB	2.230.953.214,00	1.419.581.307,73
Outras Transferências Correntes	1.628.870.330,00	930.816.697,36
Demais Receitas Correntes	940.714.710,00	523.208.476,17
Outras Receitas Financeiras (III)	34.591.704,00	27.667.597,47
Receitas Correntes Restantes	906.123.006,00	495.540.878,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.097.989.889,00	14.804.690.818,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.051.771.395,00	339.452.256,98
Operações de Crédito (VI)	1.386.245.478,00	319.121.943,47
Amortização de Empréstimos (VII)	19.340.000,00	5.445.788,07
Alienação de Bens	74.004,00	2.920,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	
Outras Alienações de Bens	74.004,00	2.920,43
Transferências de Capital	646.111.913,00	14.881.605,01
Convênios	576.049.252,00	11.717.718,95
Outras Transferências de Capital	70.062.661,00	3.163.886,06
Outras Receitas de Capital	0,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	-
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	646.185.917,00	14.884.525,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.744.175.806,00**	**14.819.575.344,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.322.834.769,78	12.207.103.588,50	11.704.656.841,09	11.335.916.891,27	226.286.980,13	466.748.684,73	465.184.838,03
Pessoal e Encargos Sociais	14.816.931.931,37	7.270.199.124,12	7.225.966.909,36	6.914.715.441,19	118.925.241,74	860.142,47	860.142,47
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	625.273.888,00	400.632.840,11	400.632.840,11	400.632.840,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.880.628.950,41	4.536.271.624,27	4.078.057.091,62	4.020.568.609,97	107.361.738,39	465.888.542,26	464.324.695,56
Transferências Constitucionais e Legais	14.374.904,00	14.372.265,04	14.372.265,04	14.372.265,04	76.465.746,04	1.876,96	1.876,96

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
Demais Despesas Correntes	9.866.254.046,41	4.521.899.359,23	4.063.684.826,58	4.006.196.344,93	30.895.992,35	465.886.665,30	464.322.818,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.697.560.881,78	11.806.470.748,39	11.304.024.000,98	10.935.284.051,16	226.286.980,13	466.748.684,73	465.184.838,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.436.512.577,85	2.201.655.314,54	1.845.438.065,34	1.803.376.632,40	4.549.740,94	790.822.590,33	780.836.793,29
Investimentos	3.759.302.737,90	1.458.223.413,56	1.102.062.335,70	1.060.007.086,94	4.549.740,94	785.822.590,33	775.836.793,29
Inversões Financeiras	137.645.735,57	40.469.258,38	40.413.087,04	40.410.633,94	-	5.000.000,00	5.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	127.196.736,57	30.168.735,13	30.114.003,79	30.114.003,79	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	10.448.999,00	10.300.523,25	10.299.083,25	10.296.630,15	-	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização da Dívida (XX)	1.539.564.104,38	702.962.642,60	702.962.642,60	702.958.911,52	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.769.751.736,90	1.468.523.936,81	1.112.361.418,95	1.070.303.717,09	4.549.740,94	790.822.590,33	780.836.793,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	303.399.552,00						
PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA (XXIIb)	654.287.300,47	166.416.848,95	162.413.869,33	161.918.719,33	489,83	77.365.904,56	77.365.904,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII - XXIIB)	**28.116.424.870,21**	**13.108.577.836,25**	**12.253.971.550,60**	**11.843.669.048,92**	**230.836.231,24**	**1.180.205.370,50**	**1.168.655.726,76**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.576.414.337,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	487.937.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	521.306.004,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	445.853.529,28
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.651.866.812,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	105.114.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/DEZ/-1 (A)	ATÉ O BIMESTRE / (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.849.849.667,10	17.844.383.001,95
DEDUÇÕES (XXIX)	7.741.526.042,45	9.039.465.901,73
Disponibilidade de Caixa	7.600.684.375,12	8.814.087.993,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.223.883.486,36	10.197.133.135,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	220.730.988,44	19.122.876,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.402.468.122,80	1.363.922.265,40
Demais Haveres Financeiros	140.841.667,33	225.377.908,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.108.323.624,65	8.804.917.100,22
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		**2.303.406.524,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE /
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	201.608.111,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 666.846.655,19
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	114.133.219,43
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	102.781.835,98
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +XXXVIII)	1.651.866.812,92 -
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.576.414.337,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: S2GPR, COTES/CEPLA.
NOTA 1: A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Ceará estabelece que as despesas referentes a programas nela definidos como de infraestrutura, devem ser deduzidas do cálculo do Resultado Primário. Desta forma, a própria meta é calculada segundo essa metodologia.Na apuração oficial do Resultado Primário de 2022, em obediência ao que estabelece o Art. 19, § 2º, da supracitada Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, foi deduzido para a apuração do Resultado Primário, o valor de R$ 239.285.113,72 referente aos programas de Infraestrutura, dessa forma o resultado é um Superávit Primário de R$ 1.576.414.337,36
Nota 2: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, com a exclusão dos projetos estruturantes destacados na LDO do Estado, a meta prevista de Resultado Primário para o ano 2022 seria de R$ -519.055.084,48
Nota 3: O Resultado Primário apurado na metodologia do MDF/STN de janeiro a junho/2022, com a exclusão dos projetos estruturantes destacados na LDO do Estado, seria de R$ 1.337.129.223,64.
Nota 4: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;
Nota 5: O valor da disponinbilidade bruta do exercício anterior foi alterado por que era informado líquido dos valores agora deduzidos na linha (-) Depósitos Restituíveis e valores vinculados.
Nota 6: Excluido da disponibilidade de caixa o valor de R$ 1.046.819.609,52 dos RPPS.
Nota 7: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R$ 345.740.684,64.
Nota 8: Os Demais Haveres Financeiros correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos. "
Nota 9: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias "acima da linha" e "abaixo" da linha", sendo registrado na linha "Outros Ajustes" os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha.
Nota 10: O valor da linha Ajustes relativos ao RPPS se refere a superávit nas fontes de contribuições dos segurados no período.
Nota 11: Não considerados os valores intraorçamentários na linha restos a pagar processados.
Nota 12: Composição de Outros Ajuste:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Outros Ajustes:	R$ 102.781.835,98
Despesas de Infraestrutura excluídas:	R$ 239.285.113,72
Diferença entre Receitas e Despesas Intraorçamentárias	R$ -56.143.077,19
Outros Ajustes a Especificar:	R$ -80.360.200,55

Nota 13: Dados sujeitos a alteração devido a recém-implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.
Nota 14: O valor do resultado primário nominal pelos critérios “acima da linha” e “abaixo da linha” e o valor de “Outros Ajustes” difere do informado no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - por conta dos programas de infraestrutura, não previstos no SICONFI.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO POD ER EXECUTIVO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.913.974,11	218.817.014,33	212.684.355,56	11.244,24	8.035.388,64	169.761.572,18	1.800.909.841,40	1.257.571.275,06	1.246.021.631,32	42.228.069,90	682.421.712,36	690.457.101,00
LEGISLATIVO	9.028,75	9.850,25	9.850,25	299,14	8.729,61	888.248,50	10.480.225,37	8.162.928,18	7.978.680,18	110.805,27	3.278.988,42	3.287.718,03
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.281,23	2.152.113,30	2.046.996,97	2.046.996,97	0,00	534.397,56	534.397,56
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9.028,75	9.850,25	9.850,25	299,14	8.729,61	458.967,27	8.328.112,07	6.115.931,21	5.931.683,21	110.805,27	2.744.590,86	2.753.320,47
JUDICIÁRIO	0,00	484.044,67	31.900,00	0,00	452.144,67	5.818.026,77	22.334.803,41	16.923.627,23	16.795.165,62	884.336,59	10.473.327,97	10.925.472,64
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	451.777,38	832,71	0,00	450.944,67	2.502.581,31	20.347.044,61	14.952.123,73	14.916.645,37	743.364,56	7.189.615,99	7.640.560,66
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.170,29	124.841,96	101.150,20	101.150,20	693,22	200.168,83	200.168,83
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	32.267,29	31.067,29	0,00	1.200,00	3.138.275,17	1.862.916,84	1.870.353,30	1.777.370,05	140.278,81	3.083.543,15	3.084.743,15
EXECUTIVO	1.866.613,53	218.319.712,30	212.617.198,30	10.945,10	7.558.182,43	159.519.052,63	1.751.001.621,42	1.223.102.383,19	1.211.881.633,92	38.051.067,19	660.587.972,94	668.146.155,37
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	10.777,97	10.777,97	0,00	0,00	0,00	581.521,01	507.909,24	507.909,24	42.611,77	31.000,00	31.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	383,79	18.570,47	18.570,47	0,00	383,79	40.147,05	1.473.163,16	1.002.152,61	1.002.147,80	17.014,36	494.148,05	494.531,84
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	22.654,79	22.654,79	0,00	0,00	66.682,71	101.966,79	83.854,62	83.854,62	0,00	84.794,88	84.794,88
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	59.414,70	58.734,48	0,00	680,22	29.640,35	1.590.606,51	1.579.684,54	1.579.684,54	5.369,83	35.192,49	35.872,71
CASA CIVIL	0,00	219.719,62	63.148,28	3.279,00	153.292,34	2.872.895,62	20.695.967,51	17.246.839,46	17.246.084,56	542.526,76	5.780.251,81	5.933.544,15
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,03	49.898,37	24.292,90	24.292,90	25.218,39	514,11	514,11
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.932,45	11.932,11	0,00	0,34	1.271,46	154.999,76	147.771,74	143.422,82	421,30	12.427,10	12.427,44
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	11.318,13	11.318,13	0,00	0,00	0,00	778.842,99	745.068,85	745.068,85	33.774,14	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12.496,88	243.331,51	227.121,54	0,00	28.706,85	7.572,90	1.585.482,73	886.163,99	885.896,86	9.941,52	697.217,25	725.924,10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.109,02	3.924.219,81	1.143.381,45	1.143.381,45	0,00	3.201.947,38	3.201.947,38
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	69.897,93	69.897,93	0,00	0,00	4.942.903,63	20.260.753,86	17.162.318,39	17.162.118,39	379.295,04	7.662.244,06	7.662.244,06

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC C126031

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	10.161,62	1.347.905,51	1.347.905,51	0,00	10.161,62	35.194,05	477.604,73	333.727,03	333.693,41	0,00	179.105,37	189.266,99
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	789,86	265.546,23	0,00	0,00	266.336,09	371.362,71	19.917.427,29	19.080.998,76	18.968.028,94	0,00	1.320.761,06	1.587.097,15
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	42.570,46	76.466.317,71	76.465.746,04	4.248,26	38.893,87	8.224,03	12.397.716,83	8.492.871,65	8.491.553,82	2.965.220,49	949.166,55	988.060,42
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	17.555,96	16.382,54	0,00	1.173,42	689,86	42.232,80	42.089,43	42.089,43	0,00	833,23	2.006,65
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.622,76	157.099,66	157.099,66	0,00	87.523,10	87.523,10
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	13.907,38	13.907,38	0,00	0,00	5.277,94	3.321.413,37	2.636.610,41	2.602.810,41	0,00	723.880,90	723.880,90
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	3.730,01	3.730,01	0,00	0,00	5.690,62	4.042.622,81	4.027.710,56	4.027.710,56	20.602,87	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.570,00	429.300,83	429.300,83	128.800,62	9.468,55	9.468,55
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	5.398,03	5.398,03	0,00	0,00	0,00	931.451,55	861.516,54	861.516,54	0,00	69.935,01	69.935,01
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	500,00	474.210,87	474.210,87	0,00	500,00	20.383,66	1.785.762,29	1.582.478,50	1.582.478,50	11.608,44	212.059,01	212.559,01
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	208.375,55	208.375,55	0,00	0,00	150.484,19	809.932,96	140.291,09	140.291,09	0,00	820.126,06	820.126,06
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	63.381,41	63.379,41	0,00	2,00	56.941,95	1.100.629,45	1.075.063,93	1.075.063,93	2.934,14	79.573,33	79.575,33
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.753.314,39	50.193.201,91	32.766.632,32	32.756.942,29	0,00	26.189.574,01	26.189.574,01
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.265,01	1.313.925,39	1.313.925,39	0,00	203.339,62	203.339,62
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	29.550,80	145.108,38	142.858,38	142.858,38	0,00	31.800,80	32.550,80
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746.041,46	492.935,27	492.399,18	0,00	6.253.642,28	6.253.642,28
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.510,27	612.828,16	612.828,16	0,00	288.682,11	288.682,11
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.168,33	282.382,98	62.822,65	4.172,00	240.173,68	240.173,68
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	4.037,39	4.419,10	4.419,10	0,00	4.037,39	4.522,56	20.225.749,05	15.440.905,96	15.438.504,75	17.950,48	4.773.816,38	4.777.853,77
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	0,00	60.697,60	60.697,60	0,00	0,00	618.815,72	226.100,24	212.000,00	203.000,00	0,00	641.915,96	641.915,96
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.790,36	4.975.060,33	4.618.488,21	4.618.488,21	260.278,60	382.083,88	382.083,88
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.916,64	43.284,94	33.821,19	33.821,19	0,00	83.380,39	83.380,39
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	38.475,61	12.478.646,37	12.148.336,37	0,00	368.785,61	24.680.105,49	240.034.699,05	191.422.253,55	190.062.819,84	1.278.683,44	73.373.301,26	73.742.086,87
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.183,40	3.143.948,88	1.748.813,92	1.748.813,92	8.800,00	2.106.518,36	2.106.518,36
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	37.416,57	26.809,20	0,00	10.607,37	16.079,87	894.995,16	752.976,14	752.976,14	0,00	158.098,89	168.706,26

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	8.885,86	88.671,98	84.835,64	0,00	12.722,20	1.211,20	511.425,98	482.463,75	482.463,75	248,77	29.924,66	42.646,86
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.848,63	24.637,75	4.187,51	0,00	31.298,87	86.704,72	851.544,09	807.077,54	805.777,74	0,00	132.471,07	163.769,94
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	13.067,88	57.825,82	18.668,44	0,00	52.225,26	721,10	73.906,27	44.612,32	43.218,26	19.130,12	12.278,99	64.504,25
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	11.920,88	11.920,88	0,00	0,00	53.370,48	125.775,98	126.173,99	126.173,99	48.407,12	4.565,35	4.565,35
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	903,76	11.361,45	10.939,18	0,00	1.326,03	580.024,43	3.612.316,05	3.212.995,45	3.186.995,45	214.636,89	790.708,14	792.034,17
POLÍCIA CIVIL	0,00	91,99	0,00	0,00	91,99	137.846,14	8.202.204,91	7.645.872,63	7.644.472,43	118.332,73	577.245,89	577.337,88
POLÍCIA MILITAR	1.349,24	5.793,18	2.375,34	3.417,84	1.349,24	240.027,53	57.859.733,08	52.987.829,34	45.269.909,34	0,00	12.829.851,27	12.831.200,51
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.131,87	131.315,03	130.313,60	0,00	2.133,30	1.117.402,45	1.584.517,28	1.853.927,93	1.772.304,83	90.378,31	839.236,59	841.369,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	48.833,55	48.833,55	0,00	0,00	69.700,00	3.944.679,39	3.273.351,58	3.273.351,58	269.385,55	471.642,26	471.642,26
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	1.291,34	12.359,77	11.334,77	0,00	2.316,34	1.341.949,54	15.561.025,58	13.085.204,81	13.085.204,81	501.087,35	3.316.682,96	3.318.999,30
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	38.802,91	22.209,82	0,00	16.593,09	204.593,97	288.338,45	184.359,97	158.469,03	0,00	334.463,39	351.056,48
SECRETARIA DA CULTURA	483,54	47.035,07	43.899,66	0,00	3.618,95	172.713,21	55.703.961,55	30.213.121,23	30.023.989,56	154.363,26	25.698.321,94	25.701.940,89
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.897,72	119.622.814,72	115.674.658,89	0,00	3.952.053,55	24.409.612,82	408.425.826,18	304.576.933,79	303.379.681,84	6.046.263,14	123.409.494,02	127.361.547,57
SECRETARIA DA FAZENDA	10.200,60	1.173.760,05	1.183.335,55	0,00	625,10	2.256.011,84	19.439.422,56	14.305.311,62	14.302.698,05	1.433.998,10	5.958.738,25	5.959.363,35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	19.167,22	19.167,22	0,00	0,00	54.529.156,48	122.888.704,86	47.135.234,69	47.135.234,69	67.189,95	130.215.436,70	130.215.436,70
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	0,00	165.550,59	165.550,59	0,00	0,00	2.369.018,67	24.606.289,13	21.062.363,22	21.053.326,74	3.082.526,39	2.839.454,67	2.839.454,67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	75.202,79	75.202,79	0,00	0,00	1.703.876,27	26.590.343,33	19.470.529,60	19.318.376,15	1.008.271,15	7.967.572,30	7.967.572,30
SECRETARIA DAS CIDADES	1.669.247,48	3.641.638,72	2.751.529,93	0,00	2.559.356,27	363.767,51	9.256.014,79	7.505.816,67	7.501.564,36	189.245,11	1.928.972,83	4.488.329,10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	35.140,00	506.023,64	506.023,64	0,00	35.140,00	1.380.466,49	131.694.597,12	61.908.642,32	61.866.692,48	284.803,62	70.923.567,51	70.958.707,51
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.183,72	3.339.053,64	3.106.478,69	3.106.478,69	227.944,23	14.814,44	14.814,44
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	22.101,48	22.101,48	0,00	0,00	99.555,82	8.795.512,53	4.137.651,77	4.137.651,37	0,00	4.757.416,98	4.757.416,98
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	34.416,25	34.416,25	0,00	0,00	593.559,40	8.571.653,16	8.011.391,90	8.011.391,90	15.116,39	1.138.704,27	1.138.704,27
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	380.010,00	380.010,00	0,00	0,00	800.142,72	30.466.194,34	12.847.067,70	12.847.067,70	7.959.152,38	10.460.116,98	10.460.116,98
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	14.630,55	14.630,55	0,00	0,00	12.927.662,20	46.528.210,30	43.693.006,74	43.693.006,74	12.013,10	15.750.852,66	15.750.852,66
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1.224.045,11	1.222.850,05	1.222.850,05	0,38	1.194,70	1.194,70
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	62.347,17	62.347,17	0,00	0,00	8.925.373,67	325.824.053,76	223.355.063,06	223.355.063,06	10.065.189,77	101.329.174,60	101.329.174,60
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,13	54.099,21	41.328,13	41.328,13	507,46	13.682,75	13.682,75
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	3.021,33	0,00	0,00	3.021,33	831.870,62	5.764.063,04	5.093.140,59	5.078.627,49	103.492,26	1.413.813,91	1.416.835,24
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.252,54	5.252,54	0,00	0,00	92.232,47	3.011.667,40	2.470.664,46	2.470.664,46	384.159,47	249.075,94	249.075,94
MINISTÉRIO PUBLICO	38.331,83	2.068,63	24.068,53	0,00	16.331,93	3.246.672,84	13.372.263,05	6.477.287,29	6.461.862,43	3.181.860,85	6.975.212,61	6.991.544,54

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC - C126031

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	1.616,93	0,00	0,00	0,00	1.616,93	1.115.370,46	8.096.316,52	3.877.930,06	3.877.930,06	1.608.449,65	3.725.307,27	3.726.924,20
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	36.714,90	2.068,63	24.068,53	0,00	14.715,00	2.131.302,38	5.275.946,53	2.599.357,23	2.583.932,37	1.573.411,20	3.249.905,34	3.264.620,34
DEFENSORIA	0,00	1.338,48	1.338,48	0,00	0,00	289.571,44	3.720.928,15	2.905.049,17	2.904.289,17	0,00	1.106.210,42	1.106.210,42
EXECUTIVO AUTONOMO	0,00	1.338,48	1.338,48	0,00	0,00	289.571,44	3.720.928,15	2.905.049,17	2.904.289,17	0,00	1.106.210,42	1.106.210,42
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	1.338,48	1.338,48	0,00	0,00	57.957,75	3.035.409,89	2.176.970,91	2.176.970,91	0,00	916.396,73	916.396,73
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.613,69	685.518,26	728.078,26	727.318,26	0,00	189.813,69	189.813,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	17.341,94	34.629.236,99	34.509.987,98	2.994,34	133.596,61	497.398,86	5.514.756,09	4.172.302,11	4.171.352,44	639.278,83	1.201.523,68	1.335.120,29
TOTAL (III) = (I + II)	**1.931.316,05**	**253.446.251,32**	**247.194.343,54**	**14.238,58**	**8.168.985,25**	**170.258.971,04**	**1.806.424.597,49**	**1.261.743.577,17**	**1.250.192.983,76**	**42.867.348,73**	**683.623.236,04**	**691.792.221,29**

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	17.341,94	34.629.236,99	34.509.987,98	2.994,34	133.596,61	497.398,86	5.514.756,09	4.172.302,11	4.171.352,44	639.278,83	1.201.523,68	1.335.120,29
LEGISLATIVO	0,00	339.076,28	204.611,87	2.994,34	131.470,07	0,00	9.544,50	6.427,40	6.427,40	0,00	3.117,10	134.587,17
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	339.076,28	204.611,87	2.994,34	131.470,07	0,00	9.544,50	6.427,40	6.427,40	0,00	3.117,10	134.587,17
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,74	336.427,41	236.765,07	236.765,07	99.662,34	822,74	822,74
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.427,41	236.765,07	236.765,07	99.662,34	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,74	0,00	0,00	0,00	0,00	822,74	822,74
EXECUTIVO	93,80	31.528.297,25	31.526.264,51	0,00	2.126,54	496.576,12	5.154.641,86	3.925.874,64	3.924.924,97	539.616,49	1.186.676,52	1.188.803,06
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	124.056,78	124.056,78	0,00	0,00	0,12	538,74	351,94	351,94	0,00	186,92	186,92
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.815,73	15.330,42	8.741,33	8.741,33	0,00	22.404,82	22.404,82
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	123.194,07	123.194,07	0,00	0,00	363,20	3.650,00	3.650,00	3.650,00	0,00	363,20	363,20
CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,35	183.291,22	154.909,26	154.909,26	310,35	28.381,96	28.381,96
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.043,90	13.043,90	12.094,23	0,00	949,67	949,67
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.929,76	48.205,29	48.205,29	4.724,47	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,90	13.943,90	13.943,90	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.644,00	732.422,58	483.174,20	483.174,20	0,00	427.892,38	427.892,38
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.255,61	0,00	0,00	0,00	28.255,61	28.255,61
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.441,74	172.000,00	130.080,85	130.080,85	0,00	114.360,89	114.360,89
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.806,46	10.250,00	112,30	112,30	0,00	16.944,16	16.944,16
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	93,80	0,00	0,00	0,00	93,80	0,00	318.610,35	318.610,35	318.610,35	0,00	0,00	93,80
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	19.246,88	19.246,88	0,00	5.753,12	5.753,12
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	1.175.108,90	1.175.108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.830,15	105.254,24	103.706,23	103.706,23	0,00	111.378,16	111.378,16

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.441,85	142.441,85	142.441,85	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.062,07	26.310,07	19.819,78	19.819,78	0,00	9.552,36	9.552,36
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.394,87	26.961,47	26.961,47	0,00	3.433,40	3.433,40
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,69	38.140,00	23.050,34	23.050,34	0,00	26.940,35	26.940,35
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	1.868,82	0,00	0,00	1.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,82
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,00	3.316,55	3.316,55	3.316,55	1.603,00	0,00	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	952.311,16	952.311,16	0,00	0,00	2.931,13	55.476,03	27.196,00	27.196,00	0,00	31.211,16	31.211,16
POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.090,09	123.090,09	123.090,09	0,00	0,00	0,00
POLÍCIA MILITAR	0,00	19.543.420,90	19.543.420,90	0,00	0,00	77,37	149.596,72	149.596,72	149.596,72	0,00	77,37	77,37
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	963.567,90	963.567,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.946,76	187.423,46	187.423,46	0,00	203.523,30	203.523,30
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.093,00	209.338,42	209.338,42	754,58	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	163,92	0,00	0,00	163,92	55.372,00	299,81	0,00	0,00	0,00	55.671,81	55.835,73
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	8.631.050,84	8.631.050,84	0,00	0,00	19.270,92	1.052.559,38	1.027.001,00	1.027.001,00	25.558,38	19.270,92	19.270,92
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.531,34	97.531,34	97.531,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.954,00	257.954,00	257.954,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	0,00	0,00	0,00	2.780,65	2.780,65
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.403,23	4.973,65	4.973,65	0,00	429,58	429,58
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.792,85	26.545,96	26.545,96	246,89	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	13.553,96	13.553,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.950,86	9.000,00	8.269,20	8.269,20	0,00	18.681,66	18.681,66
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,61	6.713,69	4.061,33	4.061,33	2.897,97	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.003,35	5.003,35	1.996,65	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.895,81	118.253,90	118.253,90	0,00	53.641,91	53.641,91
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,12	693,12	693,12	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.288,15	28.697,71	28.697,71	0,00	4.590,44	4.590,44
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.296,87	131.772,67	131.772,67	1.524,20	0,00	0,00
MINISTÉRIO PUBLICO	17.248,14	0,00	17.248,14	0,00	0,00	0,00	10.542,32	3.235,00	3.235,00	0,00	7.307,32	7.307,32
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,00	3.235,00	3.235,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	17.248,14	0,00	17.248,14	0,00	0,00	0,00	7.307,32	0,00	0,00	0,00	7.307,32	7.307,32
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.761.863,46	2.761.863,46	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
EXECUTIVO AUTONOMO	0,00	2.761.863,46	2.761.863,46	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	2.761.863,46	2.761.863,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA-ID 49775911
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA:JANEIRO A JUNHO/ 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.337.272.073,00	10.553.329.208,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	15.586.028.476,00	8.490.342.766,90
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.892.312.891,00	8.129.701.552,48
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	693.715.585,00	360.641.214,42
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	84.507.727,00	59.718.947,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.281.829.509,00	1.243.904.588,97
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.384.906.361,00	759.362.904,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.661.059.655,00	5.699.193.148,61
2.1- Cota-Parte FPE	8.598.342.834,00	5.672.790.466,38
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	62.716.821,00	26.402.682,23
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.381.636.384,00	2.672.041.135,01
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	3.724.619.124,00	2.043.065.173,18
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	641.338.055,00	622.375.291,54
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	15.679.205,00	6.600.670,29
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	22.616.695.344,00	13.580.481.221,79
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 -3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	4.246.357.796,60	2.564.223.663,43
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	1.407.816.039,40	830.896.642,02

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.235.810.310,00	1.453.901.721,61
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.633.493.361,00	1.023.731.445,20
7.1.1- Principal	1.628.636.265,00	995.521.613,12
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.857.096,00	28.209.832,08
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	602.316.949,00	430.160.539,32
7.2.1- Principal	602.316.949,00	424.059.694,61
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.100.844,71
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4 - Receita de Restituições ao FUNDEB	0,00	9.737,09
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)[1]	-2.617.721.531,60	-1.568.702.050,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	263.218.546,68
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.555.718,87
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.662.827,81
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**1.717.120.268,29**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.967.649.747,19	1.121.082.071,17	1.084.782.010,98	1.029.887.598,66	0,00
11.1- Ensino Fundamental	313.000.000,00	237.975.007,35	237.975.007,35	237.974.115,93	
11.2- Ensino Médio	1.654.649.747,19	883.107.063,82	846.807.003,63	791.913.482,73	
12- OUTRAS DESPESAS	531.379.109,49	281.656.405,70	198.668.436,64	197.787.622,12	0,00
12.1- Ensino Fundamental	6.631.063,10	1.776.058,10	1.661.563,10	1.661.563,10	
12.2- Ensino Médio	524.748.046,39	279.880.347,60	197.006.873,54	196.126.059,02	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	**2.499.028.856,68**	**1.402.738.476,87**	**1.283.450.447,62**	**1.227.675.220,78**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (H)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.068.809.021,98	1.032.510.243,54	977.616.104,19		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	836.973.677,08	800.677.656,75	793.557.931,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	302.546.253,11	283.481.957,80	235.095.075,45		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL[2]	VALOR EXIGIDO (I)	VALOR APLICADO (J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (K)	% APLICADO (L)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.017.731.205,13	1.032.510.243,54	1.032.510.243,54	71,02
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (M)	VALOR NÃO APLICADO (N)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (O)	% NÃO APLICADO (P)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.390.172,16	369.742.107,06	369.742.107,06	25,43

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (Q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (S)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (T)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR NÃO APLICADO (V) = (R) - (S) - (U)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.324.205,92	239.555.718,87	193.496.265,91	122.193.072,56	0,00	46.059.452,96
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.100.892,77	168.252.525,52	122.193.072,56	122.193.072,56	0,00	46.059.452,96
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	68.223.313,15	71.303.193,35	71.303.193,35		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.998.736,00	6.919.744,01	6.883.392,04	6.883.226,80	
23.1- Creche					
23.2- Pré-escola					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	103.770.169,52	85.445.197,29	85.131.324,80	77.711.212,59	
25- ENSINO MÉDIO	928.708.357,35	453.709.186,95	434.666.004,28	423.153.123,75	
26- ENSINO SUPERIOR	664.336.411,02	293.945.382,23	273.560.999,69	263.512.022,26	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	54.765.361,87	22.903.734,86	22.817.043,68	22.782.743,68	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.760.579.035,76**	**862.923.245,34**	**823.058.764,49**	**794.042.329,08**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	1.745.929.493,80
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-1.568.702.050,31
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) +	3.071.417,60
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	**3.311.560.126,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 E 5]	VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.395.120.305,45	3.311.560.126,51	24,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (Z)	RP LIQUIDADOS (AA)	RP PAGOS (AB)	RP CANCELADOS (AC)	SALDO FINAL (AD) = (Z) - (AB) - (AC)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	596.445.069,82	487.438.251,26	449.804.220,73	3.859.059,64	142.781.789,45
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	291.292.583,14	200.707.932,73	200.263.878,38	3.071.417,60	87.957.287,16
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.237.035,07	196.236.819,56	164.390.002,75	0,00	31.847.032,32
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	108.915.451,61	90.493.498,97	85.150.339,60	787.642,04	22.977.469,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.500.000,00	287.728.928,78
38.1- Salário-Educação	58.000.000,00	46.281.335,49
38.2- PDDE	0,00	1.320,00
38.3- PNAE	52.000.000,00	25.391.122,79
38.4 - PNATE	2.500.000,00	1.345.254,30
38.5- Outras Transferências do FNDE	38.000.000,00	214.709.896,20
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.386.489,00	16.477.053,59
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.260.000,00	5.160.100,94
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	**207.146.489,00**	**309.366.083,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	350.135,66	229.928,40	229.928,40	
44.1- Creche					
44.2- Pré-escola					
45- ENSINO FUNDAMENTAL	8.794.600,00	3.346.106,48	3.088.106,42	3.088.106,42	
46- ENSINO MÉDIO	330.163.792,90	246.953.311,57	80.949.403,84	80.586.017,84	
47- ENSINO SUPERIOR	69.452.317,04	24.719.236,91	23.615.402,48	23.577.815,59	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	27.519.260,60	3.813.365,09	3.418.800,43	3.257.803,61	
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	**436.929.970,54**	**279.182.155,71**	**111.301.641,57**	**110.739.671,86**	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	4.696.537.862,98	2.544.843.877,92	2.217.810.853,68	2.132.457.221,72	
50.1- Despesas Correntes	4.342.553.538,94	2.327.546.774,99	2.133.907.733,97	2.052.903.166,63	
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.976.082.018,91	1.609.093.152,10	1.567.318.821,47	1.493.067.396,59	
50.1.2 - Pessoal Inativo					
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.366.471.520,03	718.453.622,89	566.588.912,50	559.835.770,04	
50.2- Despesas de Capital	353.984.324,04	247.581.330,36	113.454.357,67	109.083.884,56	
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	353.984.324,04	247.581.330,36	113.454.357,67	109.083.884,56	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AE)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	568.446.674,55	95.096.939,30
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.453.901.721,61	46.281.335,49
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.477.215.563,13	48.549.016,40
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	545.132.833,03	92.829.258,39
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	545.132.833,03	92.829.258,39

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 27/07/2022 18:04

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." "

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nas linhas 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS e 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS, estão incluídos os valores de R$ 13.949.181,63 e R$ 423.083,41, respectivamente, referentes aos empenhos realizados na natureza de despesa 334092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

10 O Total de despesas executadas, no primeiro quadrimestre, com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, oriundos de recursos de superávit, corresponde ao Valor Empenhado de R$ 186.090.869,47. Em relação ao valor executado, no primeiro quadrimestre, em Despesas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT), a partir de recursos de superávit, o montante Empenhado foi de R$ 77.127.677,21. Os valores preenchidos nas linhas 22.1 e 22.2 referem-se aos valores liquidados com o superávit do exercício 2021.

11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.845.074,13	29.180.454,36	29.176.104,06
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	29.818.008,49	29.164.758,36	29.160.408,06
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	27.065,64	15.696,00	15.696,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	225.662,64	157.292,94	140.234,75
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225.662,64	157.292,94	140.234,75
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.799,05	210.799,05	210.799,05
2327 - RESTITUIÇÕES	8.690,45	8.690,45	8.690,45
2346 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.108,60	202.108,60	202.108,60
TOTAL	**30.281.535,82**	**29.548.546,35**	**29.527.137,86**

12 Itens excluídos por analogia

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.691,61	2.691,61	2.691,61
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	2.691,61	2.691,61	2.691,61
TOTAL	**2.691,61**	**2.691,61**	**2.691,61**

13 Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.337.272.073,00	18.337.272.073,00	10.553.329.208,19	57,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	15.586.028.476,00	15.586.028.476,00	8.490.342.766,90	54,47
ICMS	14.731.317.639,00	14.731.317.639,00	8.026.813.020,26	54,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	160.995.252,00	160.995.252,00	102.888.532,22	63,91
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	693.715.585,00	693.715.585,00	360.641.214,42	51,99

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	84.507.727,00	84.507.727,00	59.718.947,67	70,67
ITCD	73.415.047,00	73.415.047,00	52.410.933,07	71,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	11.092.680,00	11.092.680,00	7.308.014,60	65,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.281.829.509,00	1.281.829.509,00	1.243.904.588,97	97,04
IPVA	1.196.579.525,00	1.196.579.525,00	1.204.517.914,72	100,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	85.249.984,00	85.249.984,00	39.386.674,25	46,20
Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prove. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.906.361,00	1.384.906.361,00	759.362.904,65	54,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.661.059.655,00	8.661.059.655,00	5.699.193.148,61	65,80
Cota-Parte FPE	8.598.342.834,00	8.598.342.834,00	5.672.790.466,38	65,98
Cota-Parte IPI-Exportação	62.716.821,00	62.716.821,00	26.402.682,23	42,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.367.263.361,00	4.381.636.384,00	2.672.041.135,01	60,98
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	3.710.669.401,00	3.724.619.124,00	2.043.065.173,18	54,85
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	640.914.755,00	641.338.055,00	622.375.291,54	97,04
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	15.679.205,00	15.679.205,00	6.600.670,29	42,10
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**22.631.068.367,00**	**22.616.695.344,00**	**13.580.481.221,79**	**60,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	194.197.917,00	306.869.108,87	199.535.566,62	65,02	199.521.743,92	65,02	177.169.843,46	57,73
Despesas Correntes	184.014.227,00	296.954.985,00	196.315.132,75	66,11	196.301.310,05	66,10	176.049.409,59	59,28
Despesas de Capital	10.183.690,00	9.914.123,87	3.220.433,87	32,48	3.220.433,87	32,48	1.120.433,87	11,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.703.500.771,00	3.265.047.211,10	1.447.681.086,51	44,34	1.361.333.803,54	41,69	1.336.338.146,40	40,93
Despesas Correntes	2.685.952.434,00	3.188.895.343,44	1.399.140.522,44	43,88	1.332.447.150,00	41,78	1.312.601.174,32	41,16
Despesas de Capital	17.548.337,00	76.151.867,66	48.540.564,07	63,74	28.886.653,54	37,93	23.736.972,08	31,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	37.884.403,00	27.100.352,36	13.178.343,73	48,63	7.867.174,96	29,03	7.867.174,96	29,03
Despesas Correntes	37.824.403,00	27.040.352,36	13.178.343,73	48,74	7.867.174,96	29,09	7.867.174,96	29,09
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	57.879.985,00	48.778.152,17	17.119.584,64	35,10	16.647.650,78	34,13	16.635.349,15	34,10
Despesas Correntes	56.839.985,00	48.701.101,17	17.107.646,92	35,13	16.647.650,78	34,18	16.635.349,15	34,16
Despesas de Capital	1.040.000,00	77.051,00	11.937,72	15,49	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	462.384.880,00	487.645.213,00	330.513.075,89	67,78	328.366.691,48	67,34	317.559.769,73	65,12
Despesas Correntes	449.843.764,00	476.582.320,00	326.413.407,20	68,49	324.746.380,84	68,14	313.939.459,09	65,87
Despesas de Capital	12.541.116,00	11.062.893,00	4.099.668,69	37,06	3.620.310,64	32,72	3.620.310,64	32,72
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)[4]	**3.455.867.956,00**	**4.135.440.037,50**	**2.008.027.657,39**	**48,56**	**1.913.737.064,68**	**46,28**	**1.855.570.283,70**	**44,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.008.027.657,39	1.913.737.064,68	1.855.570.283,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.008.027.657,39	1.913.737.064,68	1.855.570.283,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		1.629.657.746,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]		284.079.318,07	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n°141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,79	14,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (L) = (H - (I OU J))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em 2019					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N-M), SE<0, ENTÃO (O) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R) = (P - (O + Q)) SE < 0, ENTÃO (R) = (0)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.805.139.348,38	3.665.183.321,57	860.043.973,19	100.863.732,68	0,00	0,00	83.407.231,87	16.965.471,16	491.029,65	859.552.943,54
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.246.112.333,70	3.095.194.403,83	849.082.070,13	112.280.448,13	0,00	0,00	92.826.492,65	17.012.179,75	2.441.775,73	846.640.294,40
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.329.521.556,40	2.606.697.632,92	277.176.076,52	113.473.416,80	0,00	0,00	111.510.890,30	0,00	1.962.526,50	275.213.550,02
Empenhos de 2018	2.090.844.605,53	2.691.127.812,12	600.283.206,59	66.176.581,24	0,00	0,00	62.468.947,15	0,00	3.707.634,09	596.575.572,50
Empenhos de 2017 e anteriores6	7.275.070.748,70	8.944.928.032,31	1.669.857.283,61	177.284.655,18	0,00	0,00	123.697.310,91	0,00	53.587.344,27	1.616.269.939,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XVIII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (AA) = (W - (X OU Y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35) R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	913.094.356,00	913.094.356,00	369.058.992,60	40,42
Proveniente da União	834.724.936,00	834.724.936,00	344.832.892,13	41,31
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	78.369.420,00	78.369.420,00	24.226.100,47	30,91
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	64.156.496,00	64.156.496,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	169.534.489,00	169.534.489,00	67.199.619,66	39,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**1.146.785.341,00**	**1.146.785.341,00**	**436.258.612,26**	**38,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	119.249.587,00	118.809.587,00	38.181.764,45	32,14	32.624.185,78	27,46	31.969.670,72	26,91
Despesas Correntes	119.249.587,00	118.809.587,00	38.181.764,45	32,14	32.624.185,78	27,46	31.969.670,72	26,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	865.759.451,00	941.689.177,30	466.439.249,18	49,53	381.630.252,96	40,53	367.501.686,38	39,03
Despesas Correntes	786.163.484,00	862.646.021,30	448.729.487,65	52,02	378.316.601,45	43,86	364.479.324,87	42,25
Despesas de Capital	79.595.967,00	79.043.156,00	17.709.761,53	22,41	3.313.651,51	4,19	3.022.361,51	3,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	82.422.415,00	82.672.415,00	31.225.603,41	37,77	14.911.233,86	18,04	14.381.001,66	17,40
Despesas Correntes	82.422.415,00	82.672.415,00	31.225.603,41	37,77	14.911.233,86	18,04	14.381.001,66	17,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.959.145,00	4.182.145,00	1.220.731,10	29,19	1.201.379,36	28,73	1.201.379,36	28,73
Despesas Correntes	2.959.145,00	4.182.145,00	1.220.731,10	29,19	1.201.379,36	28,73	1.201.379,36	28,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	52.308.618,00	47.774.574,92	14.105.989,92	29,53	12.971.751,05	27,15	12.198.795,99	25,53
Despesas Correntes	36.253.037,00	35.587.037,00	13.952.489,92	39,21	12.971.751,05	36,45	12.198.795,99	34,28
Despesas de Capital	16.055.581,00	12.187.537,92	153.500,00	1,26	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	115.173.411,00	108.891.116,92	25.301.979,09	23,24	24.913.928,26	22,88	24.622.677,05	22,61
Despesas Correntes	111.353.428,00	105.668.800,52	25.115.999,69	23,77	24.727.948,86	23,40	24.436.697,65	23,13
Despesas de Capital	3.819.983,00	3.222.316,40	185.979,40	5,77	185.979,40	5,77	185.979,40	5,77
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)[5]	**1.237.872.627,00**	**1.304.019.016,14**	**576.475.317,15**	**44,21**	**468.252.731,27**	**35,91**	**451.875.211,16**	**34,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	313.447.504,00	425.678.695,87	237.717.331,07	55,84	232.145.929,70	54,54	209.139.514,18	49,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	3.569.260.222,00	4.206.736.388,40	1.914.120.335,69	45,50	1.742.964.056,50	41,43	1.703.839.832,78	40,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	120.306.818,00	109.772.767,36	44.403.947,14	40,45	22.778.408,82	20,75	22.248.176,62	20,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.979.145,00	4.182.145,00	1.220.731,10	29,19	1.201.379,36	28,73	1.201.379,36	28,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	110.188.603,00	96.552.727,09	31.225.574,56	32,34	29.619.401,83	30,68	28.834.145,14	29,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	577.558.291,00	596.536.329,92	355.815.054,98	59,65	353.280.619,74	59,22	342.182.446,78	57,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**4.693.740.583,00**	**5.439.459.053,64**	**2.584.502.974,54**	**47,51**	**2.381.989.795,95**	**43,79**	**2.307.445.494,86**	**42,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	950.008.602,00	1.017.691.515,30	434.311.820,11	42,68	338.638.138,78	33,28	323.490.370,48	31,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	**3.743.731.981,00**	**4.421.767.538,34**	**2.150.191.154,43**	**48,63**	**2.043.351.657,17**	**46,21**	**1.983.955.124,38**	**44,87**

FONTE: Sistema: SiafeCE; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 28/07/2022 15:48

Notas :

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);
- As despesas executadas pelos seguintes Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, publicado em 31/01/2022):

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó;
- Consórcio Público de Saúde Maçico de Baturite;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tiangua/Ibiapaba;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim ;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateus;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale;
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.
- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R$):

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	227.864,42
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.055.347,20
2326 - INDENIZAÇÕES	42.458.345,03
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.710,08
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.293.852,45
TOTAL	**57.041.119,18**

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha "Empenhos de 2017 e anteriores", os valores se referem aos exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014.

7 - Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (CONSOLIDADO): CPS ACARAÚ; CPS CRATO; CPS CRATEÚS; CPS LIMOEIRO DO NORTE; CPS QUIXADÁ; CPS MARACANAÚ; CPS ARACATI; CPS CISVALE; CPS BATURITÉ; CPS CAMOCIM; CPS JUAZEIRO DO NORTE; CPS IGUATU; CPS RUSSAS; CPS SOBRAL; CPS BREJO SANTO; CPS TAUÁ; CPS ICÓ; CPS CASCAVEL; CPS CANINDÉ; CPS ITAPIPOCA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (CONSOLIDADO): CPS ACARAÚ; CPS CRATO; CPS CRATEÚS; CPS LIMOEIRO DO NORTE; CPS QUIXADÁ; CPS MARACANAÚ; CPS ARACATI; CPS CISVALE; CPS BATURITÉ; CPS CAMOCIM; CPS JUAZEIRO DO NORTE; CPS IGUATU; CPS RUSSAS; CPS SOBRAL; CPS BREJO SANTO; CPS TAUÁ; CPS ICÓ; CPS CASCAVEL; CPS CANINDÉ; CPS ITAPIPOCA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	39.439.348,90	48.212.985,46	122,25	35.477.878,27	89,96	33.439.920,72	84,79
Despesas Correntes	39.439.348,90	47.656.950,40	120,84	35.011.806,35	88,77	32.988.937,43	83,64
Despesas de Capital	-	556.035,06	-	466.071,92	-	450.983,29	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	-	390.543,39	-	234.446,71	-	187.239,03	-
Despesas Correntes	-	390.543,39	-	234.446,71	-	187.239,03	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**39.439.348,90**	**48.603.528,85**	**123,24**	**35.712.324,98**	**90,55**	**33.627.159,75**	**85,26**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	-	-	-
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	-	-	-
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	-	-	-
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**48.603.528,85**	**35.712.324,98**	**33.627.159,75**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO POD ER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.579.747,61	2.298.769,71	145,51	1.402.140,26	88,76	1.349.691,26	85,44
Despesas Correntes	1.579.747,61	2.298.769,71	145,51	1.402.140,26	88,76	1.349.691,26	85,44
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.579.747,61**	**2.298.769,71**	**145,51**	**1.402.140,26**	**88,76**	**1.349.691,26**	**85,44**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.298.769,71**	**1.402.140,26**	**1.349.691,26**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE IBIAPABA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.739.788,90	620.000,00	35,64	599.878,89	34,48	599.878,89	34,48
Despesas Correntes	1.739.788,90	620.000,00	35,64	599.878,89	34,48	599.878,89	34,48
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.739.788,90**	**620.000,00**	**35,64**	**599.878,89**	**34,48**	**599.878,89**	**34,48**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**620.000,00**	**599.878,89**	**599.878,89**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.515.737,06	3.515.737,06	100,00	3.515.737,06	100,00	3.502.286,06	99,62
Despesas Correntes	3.515.737,06	3.467.632,42	98,63	3.467.632,42	98,63	3.467.632,42	98,63
Despesas de Capital		48.104,64	-	48.104,64	-	34.653,64	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes		0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**3.515.737,06**	**3.515.737,06**	**100,00**	**3.515.737,06**	**100,00**	**3.502.286,06**	**99,62**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**3.515.737,06**	**3.515.737,06**	**3.502.286,06**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.714.363,89	1.714.363,89	100,00	1.714.363,89	100,00	1.714.363,89	100,00
Despesas Correntes	1.714.363,89	1.714.363,89	100,00	1.714.363,89	100,00	1.714.363,89	100,00
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.714.363,89**	**1.714.363,89**	**100,00**	**1.714.363,89**	**100,00**	**1.714.363,89**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**1.714.363,89**	**1.714.363,89**	**1.714.363,89**

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.718.028,03	2.626.662,19	152,89	1.769.443,28	102,99	1.718.028,03	100,00
Despesas Correntes	1.718.028,03	2.626.662,19	152,89	1.769.443,28	102,99	1.718.028,03	100,00
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.718.028,03**	**2.626.662,19**	**152,89**	**1.769.443,28**	**102,99**	**1.718.028,03**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.626.662,19**	**1.769.443,28**	**1.718.028,03**

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.730.489,70	2.107.877,82	121,81	1.629.507,45	94,16	1.606.300,53	92,82
Despesas Correntes	1.730.489,70	2.040.039,23	117,89	1.571.631,90	90,82	1.548.424,98	89,48
Despesas de Capital		67.838,59	-	57.875,55	-	57.875,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.730.489,70**	**2.107.877,82**	**121,81**	**1.629.507,45**	**94,16**	**1.606.300,53**	**92,82**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.107.877,82**	**1.629.507,45**	**1.606.300,53**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.571.627,92	3.544.684,32	137,84	2.370.953,34	92,20	2.370.953,34	92,20
Despesas Correntes	2.571.627,92	3.354.590,35	130,45	2.219.860,67	86,32	2.219.860,67	86,32
Despesas de Capital		190.093,97	-	151.092,67	-	151.092,67	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**2.571.627,92**	**3.544.684,32**	**137,84**	**2.370.953,34**	**92,20**	**2.370.953,34**	**92,20**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**3.544.684,32**	**2.370.953,34**	**2.370.953,34**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ARACATI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.593.664,28	2.134.882,47	133,96	1.067.777,29	67,00	1.058.331,15	66,41
Despesas Correntes	1.593.664,28	2.088.503,58	131,05	1.024.558,94	64,29	1.015.112,80	63,70
Despesas de Capital		46.378,89	-	43.218,35	-	43.218,35	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	390.543,39	-	234.446,71	-	187.239,03	-
Despesas Correntes		390.543,39	-	234.446,71	-	187.239,03	-
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.593.664,28**	**2.525.425,86**	**158,47**	**1.302.224,00**	**81,71**	**1.245.570,18**	**78,16**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.525.425,86**	**1.302.224,00**	**1.245.570,18**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA INTERFEDERATIVO VALE DO CURU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.166.581,78	2.166.581,78	100,00	1.385.508,15	63,95	1.322.843,94	61,06
Despesas Correntes	2.166.581,78	2.125.498,50	98,10	1.354.458,22	62,52	1.293.431,64	59,70
Despesas de Capital		41.083,28	-	31.049,93	-	29.412,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes			-		-		-
Despesas de Capital			-		-		-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes		0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**2.166.581,78**	**2.166.581,78**	**100,00**	**1.385.508,15**	**63,95**	**1.322.843,94**	**61,06**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.166.581,78**	**1.385.508,15**	**1.322.843,94**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE BATURITÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.889.900,96	4.186.473,19	221,52	2.122.784,31	112,32	1.889.900,96	100,00
Despesas Correntes	1.889.900,96	4.176.102,52	220,97	2.119.414,69	112,14	1.886.531,34	99,82
Despesas de Capital	0,00	10.370,67	-	3.369,62	-	3.369,62	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.889.900,96**	**4.186.473,19**	**221,52**	**2.122.784,31**	**112,32**	**1.889.900,96**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**4.186.473,19**	**2.122.784,31**	**1.889.900,96**

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.840.224,76	1.840.224,76	100,00	1.840.224,76	100,00	1.840.224,76	100,00
Despesas Correntes	1.840.224,76	1.840.224,76	100,00	1.840.224,76	100,00	1.840.224,76	100,00
Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.840.224,76**	**1.840.224,76**	**100,00**	**1.840.224,76**	**100,00**	**1.840.224,76**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**1.840.224,76**	**1.840.224,76**	**1.840.224,76**

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.561.454,75	2.432.443,42	155,78	1.615.891,69	103,49	1.367.524,40	87,58
Despesas Correntes	1.561.454,75	2.432.443,42	155,78	1.615.891,69	103,49	1.367.524,40	87,58
Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.561.454,75**	**2.432.443,42**	**155,78**	**1.615.891,69**	**103,49**	**1.367.524,40**	**87,58**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**2.432.443,42**	**1.615.891,69**	**1.367.524,40**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.304.163,73	1.793.890,28	137,55	1.657.657,50	127,11	1.243.267,53	95,33
Despesas Correntes	1.304.163,73	1.793.890,28	137,55	1.657.657,50	127,11	1.243.267,53	95,33
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.304.163,73**	**1.793.890,28**	**137,55**	**1.657.657,50**	**127,11**	**1.243.267,53**	**95,33**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**1.793.890,28**	**1.657.657,50**	**1.243.267,53**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.544.783,83	498.410,00	32,26	498.410,00	32,26	498.410,00	32,26
Despesas Correntes	1.544.783,83	414.153,60	26,81	414.153,60	26,81	414.153,60	26,81
Despesas de Capital		84.256,40	-	84.256,40	-	84.256,40	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.544.783,83**	**498.410,00**	**32,26**	**498.410,00**	**32,26**	**498.410,00**	**32,26**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**498.410,00**	**498.410,00**	**498.410,00**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.628.589,61	1.628.589,61	100,00	549.036,31	33,71	265.049,30	16,27
Despesas Correntes	1.628.589,61	1.628.589,61	100,00	549.036,31	33,71	265.049,30	16,27
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.628.589,61**	**1.628.589,61**	**100,00**	**549.036,31**	**33,71**	**265.049,30**	**16,27**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**1.628.589,61**	**549.036,31**	**265.049,30**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.316.978,30	1.316.978,30	100,00	1.316.978,30	100,00	1.316.978,30	100,00
Despesas Correntes	1.316.978,30	1.316.978,30	100,00	1.316.978,30	100,00	1.316.978,30	100,00
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.316.978,30**	**1.316.978,30**	**100,00**	**1.316.978,30**	**100,00**	**1.316.978,30**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**1.316.978,30**	**1.316.978,30**	**1.316.978,30**

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.639.977,45	4.997.625,22	189,31	2.767.541,43	104,83	2.635.723,51	99,84
Despesas Correntes	2.639.977,45	4.997.625,22	189,31	2.767.541,43	104,83	2.635.723,51	99,84
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**2.639.977,45**	**4.997.625,22**	**189,31**	**2.767.541,43**	**104,83**	**2.635.723,51**	**99,84**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	4.997.625,22	2.767.541,43	2.635.723,51

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes		0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.012.241,58	1.988.560,00	98,82	1.988.560,00	98,82	1.897.592,00	94,30
Despesas Correntes	2.012.241,58	1.988.560,00	98,82	1.988.560,00	98,82	1.897.592,00	94,30
Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**2.012.241,58**	**1.988.560,00**	**98,82**	**1.988.560,00**	**98,82**	**1.897.592,00**	**94,30**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	1.988.560,00	1.988.560,00	1.897.592,00

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.544.783,85	1.544.783,85	100,00	1.544.783,85	100,00	1.544.783,85	100,00
Despesas Correntes	1.544.783,85	1.544.783,85	100,00	1.544.783,85	100,00	1.544.783,85	100,00
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.544.783,85**	**1.544.783,85**	**100,00**	**1.544.783,85**	**100,00**	**1.544.783,85**	**100,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	1.544.783,85	1.544.783,85	1.544.783,85

Notas :
1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.
2 - Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.281.437,08	2.281.437,08	100,00	2.209.857,65	96,86	2.112.227,73	92,58
Despesas Correntes	2.281.437,08	2.281.437,08	100,00	2.209.857,65	96,86	2.112.227,73	92,58
Despesas de Capital		0,00	-	0,00	-	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**2.281.437,08**	**2.281.437,08**	**100,00**	**2.209.857,65**	**96,86**	**2.112.227,73**	**92,58**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC C126031

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	2.281.437,08	2.209.857,65	2.112.227,73

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.544.783,83	2.974.010,51	192,52	1.910.842,86	123,70	1.585.561,29	102,64
Despesas Correntes	1.544.783,83	2.906.101,89	188,12	1.863.738,10	120,65	1.538.456,53	99,59
Despesas de Capital		67.908,62	-	47.104,76	-	47.104,76	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO	**1.544.783,83**	**2.974.010,51**	**192,52**	**1.910.842,86**	**123,70**	**1.585.561,29**	**102,64**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM AS PS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	2.974.010,51	1.910.842,86	1.585.561,29

Notas :

1 - Os valores registrados nas colunas de despesas estão conforme as informações declaradas pelos consórcios.

2 - Os valores registrados na coluna “valores transferidos por contrato de rateio” estão conforme os dados do sistema SiafeCE.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022
BIMESTRE: MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	53.663.959,69	57.580.428,48	61.683.494,15	64.687.313,16	66.788.766,26	68.792.429,24	70.856.202,12	72.981.888,18	6.233.113,17	-	-
Contratadas (I.1)	53.663.959,69	57.580.428,48	61.683.494,15	64.687.313,16	66.788.766,26	68.792.429,24	70.856.202,12	72.981.888,18	6.233.113,17	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	53.663.959,69	57.580.428,48	61.683.494,15	64.687.313,16	66.788.766,26	68.792.429,24	70.856.202,12	72.981.888,18	6.233.113,17	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	58.139.622,99	265.949.694,05	569.095.152,29	673.332.396,36	763.925.570,37	848.780.644,98	922.124.266,73	995.777.561,54	1.069.772.887,74
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	177.585.890,12	184.689.325,72	192.076.898,75	199.759.974,70	207.750.373,69	216.060.388,64	224.702.804,18
PPP Planta de Dessalinização (Cagece)	-	-	-	-	177.585.890,1	184.689.325,72	192.076.898,75	199.759.974,70	207.750.373,69	216.060.388,64	224.702.804,18
A contratar (II.2)	-	-	58.139.622,99	265.949.694,05	391.509.262,17	488.643.070,63	571.848.671,62	649.020.670,28	714.373.893,04	779.717.172,90	845.070.083,56
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-	9.719.192,35	52.785.186,29	103.797.036,8	140.114.112,71	173.508.245,77	205.519.473,76	237.313.188,49	269.188.709,46	301.189.930,31
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	-	48.420.430,64	213.164.507,76	287.712.225,4	348.528.957,92	398.340.425,85	443.501.196,51	477.060.704,55	510.528.463,44	543.880.153,26
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	53.663.959,69	57.580.428,48	119.823.117,14	330.637.007,21	635.883.918,54	742.124.825,60	834.781.772,49	921.762.533,16	928.357.379,90	995.777.561,54	1.069.772.887,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.170.813.561,04	24.427.238.451,00	24.378.959.723,86	24.330.776.416,25	24.282.688.339,58	24.234.695.305,62	24.186.797.126,53	24.138.993.614,85	24.091.284.583,46	24.043.669.845,63	23.996.149.214,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	53.663.959,69	57.580.428,48	61.683.494,15	64.687.313,16	66.788.766,26	68.792.429,24	70.856.202,12	72.981.888,18	6.233.113,17	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,21%**	**0,24%**	**0,25%**	**0,27%**	**0,28%**	**0,28%**	**0,29%**	**0,30%**	**0,03%**	**0,00%**	**0,00%**

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 28/07/2022 12:01

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL A partir de 25/4/2022 é de -0,197643001%, confome art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:43290

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, Aplicou-se estimativa para reajuste de 7,54% para o ano de 2022, 5,20% para o ano de 2023, 3,30% para 2024 e 3,00% para 2025 conforme a mediana das expectativas para o IPCA nos respectivos anos contidos no Relatório Focus de 15 de julho de 2022. Para os anos seguintes, utilizou-se o percentual de 3,00%, conforme disponibilizado para o último ano do Relatório Focus;

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece referentes à contraprestação anual apresentado na proposta comercial da licitante vencedora da PPP em certame ocorrido em 2020. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em janeiro de 2025. Foram estimados os reajustes do valor mínimo licitado da contraprestação para os anos 2021 em diante conforme a mediana das expectativas para o IGP-M apresentada no Relatório Focus de 15 de julho de 2022.

Nota 4: A PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 compreende municípios da Região Metropolitana de Fortaleza Sul, sem Fortaleza e da Região Metropolitana do Cariri. A PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2 compreende municípios da Região Metropolitana de Fortaleza Norte, incluindo Fortaleza. A mudança de previsão em relação ao Bimestre anterior está conforme documento apresentado por representante da CAGECE, via e-mail em 15/07/2022.

Nota 5: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 6: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.729.367.501,00
Previsão Atualizada	29.729.367.501,00
Receitas Realizadas	16.829.378.729,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.682.288.919,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.729.367.501,00
Dotação Atualizada	33.431.791.066,43
Despesas Empenhadas	15.705.198.409,00
Despesas Liquidadas	14.787.348.874,31
Despesas Pagas	14.293.017.312,01
Superávit Orçamentário	2.042.029.855,39

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	15.705.198.409,00
Despesas Liquidadas	14.787.348.874,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.105.963.220,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.103.833.234,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.908.005.506,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DEPROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	385.404.817,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	283.996.387,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	258.585.200,55
Despesas Previdenciárias Pagas	242.645.991,53
Resultado Previdenciário	126.819.617,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	788.386.494,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.458.815.769,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.458.815.769,03
Despesas Previdenciárias Pagas	1.386.829.183,92
Resultado Previdenciário	-670.429.274,37
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Previdenciárias Realizadas	232.076.297,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	453.222.961,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	453.222.961,88
Despesas Previdenciárias Pagas	429.137.591,10
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-221.146.664,21

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)
Resultado Primário - Acima da Linha	487.937.000,00	1.576.414.337,36	3,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	105.114.000,00	1.651.866.812,92	15,72

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.377.567,37	14.238,58	247.194.343,54	8.168.985,25
Poder Executivo	251.714.716,88	10.945,10	244.143.462,81	7.560.308,97
Poder Legislativo	357.955,28	3.293,48	214.462,12	140.199,68
Poder Judiciário	484.044,67	0,00	31.900,00	452.144,67
Ministério Público	57.648,60	0,00	41.316,67	16.331,93
Defensoria Pública	2.763.201,94	0,00	2.763.201,94	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.976.683.568,53	42.855.110,13	1.250.192.983,76	683.635.474,64
Poder Executivo	1.916.171.892,03	38.578.445,08	1.215.806.558,89	661.786.888,06
Poder Legislativo	11.378.018,37	110.805,27	7.985.107,58	3.282.105,52
Poder Judiciário	28.490.080,33	983.998,93	17.031.930,69	10.474.150,71
Ministério Público	16.629.478,21	3.181.860,85	6.465.097,43	6.982.519,93
Defensoria Pública	4.014.099,59	0,00	2.904.289,17	1.109.810,42
TOTAL	**2.232.061.135,90**	**42.869.348,71**	**1.497.387.327,30**	**691.804.459,89**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.311.560.126,51	25%	24,38 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.032.510.243,54	70%	71,02 %

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos	-	-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.913.737.064,68	12,00%	14,09%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,24 %

FONTE: S2GPR, CECOG - Célula de Contabilidade Geral, 25/03/2021, às 18 horas.
Nota: O valor do resultado primário nominal pelos critérios "acima da linha" e "abaixo da linha" e o valor de "Outros Ajustes" difere do informado no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - por conta dos programas de infraestrutura, não previstos no SICONFI. LDO - Art 19, §2º, Lei nº 17.278, de 11 de setembro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADORA DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº069/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2022, nos termos do VIPROC de Nº07332190 / 2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,00	21	315,00
Antonio Geraldo Neto	Técnico em Contabilidade	300339-1-4	15,00	21	315,00
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	300407-4-0	15,00	21	315,00
Aretusa Holanda Ferreira	Assessor Técnico	300404-1-4	15,00	21	315,00
Antonio Marcos Barbosa Machado	Orientador de Célula	300409-5-3	15,00	21	315,00
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	039498-1-8	15,00	21	315,00
Carlos Marcílio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	119500-1-9	15,00	21	315,00
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	001367-1-9	15,00	21	315,00
Camila Bezerra Conde	Orientador de Célula	300409-7-X	15,00	21	315,00
Clenia Fonseca da Rocha	Assessor Técnico	300408-8-0	15,00	21	315,00
Desiree Macêdo Bastos d'Oliveira	Agente de Administração	300269-1-8	15,00	21	315,00
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	300332-1-3	15,00	21	315,00
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	300192-1-0	15,00	21	315,00
Francisco de Assis Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300187-1-0	15,00	21	315,00
Francisco Paulo Souza de Aquino	Orientador de Célula	300408-0-5	15,00	21	315,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Felipe Leitão Portugal Moura	Coordenador	300409-6-1	15,00	21	315,00
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	039482-1-8	15,00	21	315,00
José Edilson Garcia	Motorista	300261-1-X	15,00	21	315,00
José Morais Rocha	Técnico em Contabilidade	300367-1-9	15,00	21	315,00
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	001382-1-5	15,00	21	315,00
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	300329-1-8	15,00	21	315,00
Liana Sales de Miranda Gomes	Agente de Administração	300371-1-1	15,00	21	315,00
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300256-1-X	15,00	21	315,00
Lucas Souza dos Santos	Orientador de Célula	300408-4-8	15,00	21	315,00
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	300151-1-8	15,00	21	315,00
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	027407-2-9	15,00	21	315,00
Márcia Maria de Andrade Nunes	Assessor Técnico	300260-1-2	15,00	21	315,00
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	300335-1-5	15,00	21	315,00
Maria Lucilene Almeida	Orientador de Célula	300288-1-3	15,00	21	315,00
Maria Vania Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	300405-1-1	15,00	21	315,00
Marilia Kelvia Mota Costa	Ouvidor	300408-6-4	15,00	21	315,00
Maria do Amparo Mendonça B. Jales	Agente de Administração	300307-1-0	15,00	21	315,00
Paula Dannyelly Alves Fidelis	Coordenador	300408-7-2	15,00	21	315,00
Pedro Higor Sousa Guedes	Assessor Técnico	300000-0-5	15,00	21	315,00
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Programador de Computador	300297-1-2	15,00	21	315,00
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	300327-1-3	15,00	21	315,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/SEINFRA/2017

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 014/SEINFRA/2017; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Prédio SEINFRA/SRH, 1° e 2° Andar, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Por este Termo Aditivo e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **partes ratificam os termos da cláusula de vigência do contrato e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 23/07/2022 a 22/07/2023; IX - VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 22 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 22 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Mônica Jucá de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SEINFRA/2020; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1° e 2° andar, Prédio SRH SEINFRA, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO RF/JZ**, constituído pelas empresas R. Furlani Engenharia LTDA e JZ Engenharia e Comércio LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubischek, nº 4001, Passaré, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos do Processo Administrativo n.º 02939975/2022, em especial: a) Parecer Técnico n.º 060/2022 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico n.º 249/2022 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) solicitação do Contratado. No artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e nos preceitos de direito público ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Ficam **acrescidos ao valor do Contrato nº005/SEINFRA/2020 os quantitativos referenciados no presente aditivo**. Ficam incluídos ao valor do Contrato n.º 005/SEINFRA/2020 novos itens, também referenciados neste aditivo, cujo reajustamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original. O valor inicial do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R$ 2.916.940,13 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), que equivale a 7% (sete por cento) de impacto financeiro. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R$ 48.144.932,16 (quarenta e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para R$ 51.061.872,29 (cinquenta e um milhões, sessenta e um mil, oitocentos e setenta dois reais e vinte e nove centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 51.061.872,29 (cinquenta e um milhões, sessenta e um mil, oitocentos e setenta dois reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 26 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Rubens Sérgio Furlani, Representante Legal do Contratado.

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA**, matrícula 3006951X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 25 de Julho de 2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de julho de 2022.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº1517/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 06099050/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de outubro de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 539/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **GEEBER NICODEMOS SALVIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº20314, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1519/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05162351/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de maio de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 542/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCA CORDEIRO AGUIAR**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº2166, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1521/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 06441297/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de julho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1120/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **REGIS MORENO TEIXEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº14816, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1522/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 04749790/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de junho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 702/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA DE FATIMA MAIA GONÇALVES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº2428, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***